



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIS
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 44/2020
Pregão Eletrônico
nº 13/2020

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE ANIMAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

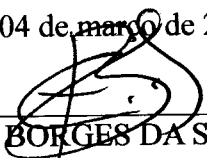
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Excelência a necessidade da VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

O veículo será adquirido com recursos oriundos da SEDU/PARANACIDADE, sendo a composição financeira de CONTRATAPARTIDA MUNICIPAL R\$ 1.990,00 e montante de SEDU 2019/147-FUNDO PERDIDO R\$ 55.000,00

Neste sentido, elaboramos pesquisa de preços com empresas de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 56.990,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Por fim encaminhamos as informações, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 04 de março de 2020


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 286/2018


Exmo. Sr.
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07

2 - JUSTIFICATIVA

O veículo será adquirido com recursos oriundos da SEDU/PARANACIDADE, sendo a composição financeira de CONTRATAPARTIDA MUNICIPAL R\$ 1.990,00 e montante de SEDU 2019/147-FUNDO PERDIDO R\$ 55.000,00

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP

Item	Descrição do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.	1,00	UNID	56.990,00	56.990,00
TOTAL					56.990,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

* PRAZO DE ENTREGA: até 40 Dias

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega deverá ser efetuada após solicitação expedida pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, na Prefeitura Municipal de Japira;
2. O equipamento deverá ser entregue dentro das especificações mínimas constantes do convênio.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

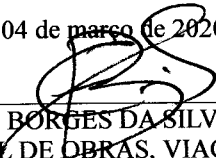
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 04 de março de 2020


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 286/2018.

Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

PE 13/2020
14 M

VIA
PARANACIDADE



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Japira
Valor Viab.: R\$ 56.990,00

Nº Projeto : 32 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$56.990,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$1.990,00; montante de SEDU 2019/147 - Fundo Perdido: R\$55.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/02/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

RECEBIDO EM

28/02/2020



PREFEITO MUNICIPAL



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município : Japira	Etapa : 0002/2020
Associação : AMUNORPI	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 32	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600Kg. Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 56.990,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Japira - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600Kg. Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E)E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, perfazendo o valor máximo global de R\$ 56.990,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 05 de março de 2020.


ÂNGELO MARGOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 44/2020

Objeto: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E)E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 56.990,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
		Programa	Subprograma	Elemento	Fonte
2020	850	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	852	04.002.15.452.0004.2012	804	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 30 de março de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 30/03/2020

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLI/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
0060 E 0000 000001070000 Recursos Ordinárias (Livres)	20.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0061 E 00603 100503990101 SEDU CONV.235/2019 RETROESCAVADEIRA	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
0062 E 00604 100503990101 SEDU CONV.235/2019 PICK UP	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0063 E 00605 100503990101 SEDU CONV.101/2020 RETROESCAVADEIRA	0,00	218.500,00	0,00	218.500,00
Total Geral	20.000,00	528.500,00	0,00	528.500,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/03/2020

Origão entre: 04 e 04

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente a VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, perfazendo o valor máximo de R\$ 56.990,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 30 de março de 2020

Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	44/2020
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E)E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
2. Deve haver ainda: a) Autorização para sua abertura; b)- Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); c)- Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.
3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet) e em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.

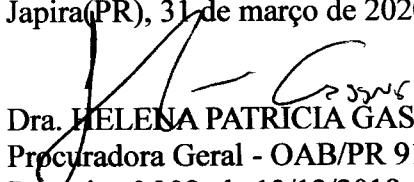
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)- .

5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira(PR), 31 de março de 2020.


Dra. HELENA PATRÍCIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 006/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2020 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=AR PROJECCTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:55:47 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE JAPIRA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(Processo Administrativo n.º 44/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Japira, Estado do Paraná, sediado(a) Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cep 84.920-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/ 2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/04/2020 (Dezessete dias de abril de 2020).

Horário: 14h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 13:30h do dia 17/04/2020.

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do (s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
01	Veículo utilitário tipo Pick Up	01	56.990,00	120

SAM: 32

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal de Japira/PR.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.



03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

03.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

03.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);



04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no **sítio www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES**; **Plataforma BLL www.bll.org.br** ou **solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br**.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas



na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (fechamento randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

07.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via fax ou e-mail do pregoeiro(a) até 02 (duas) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos.



08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Japira/PR - Departamento de Licitações e Contratos, no endereço Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:



08.5.1 Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.5 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.6 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.7 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.7.1 Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo;

08.5.7.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.7.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.7.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.7.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.7.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 min.**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.



09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de **Japira, Estado do Paraná - Departamento de Licitações e Contratos**, no endereço **Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

09.7.1 Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e-mail do pregoeiro(a) **licitacao@japira.pr.gov.br**, para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo que consta no **ANEXO 07**, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de **garantia** que consta no **ANEXO 07**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia que consta no **ANEXO 07**, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 apresentar documentação falsa;

15.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 não manter a proposta;

15.1.6 cometer fraude fiscal;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Japira-Paraná, no endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) hs.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Japira , 02 de abril de 2020.

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ____; O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____; O prazo de fornecimento é de ____ dias, contados a partir da data de assinatura do contrato; O prazo de validade da proposta de preços é de ____ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de ____, conforme características técnicas.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2.020**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Japira - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2019/2020 (Zero Km)	
2. MOTOR	Indicar	
2.1. Marca	1.4	
2.2. Motorização	86 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.4. Combustível		
3. TRANSMISSÃO	Mecânica	
3.1. Tipo	5 marchas à frente	
3.2. Nº de marchas à frente		
4. DIREÇÃO	Hidráulica ou Elétrica	
4.1. Tipo		
5. PNEUS	Pneus da linha de montagem	
5.1 Tipo e medidas	Sim, da linha de montagem	
5.2 Estepe		
6. FREIOS	ABS	
6.1 Sistema de Freios		
7. SISTEMA ELÉTRICO	12 VOLTS	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	600 kg	
8. CAPACIDADE DE CARGA	Tipo Pick Up	
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	2 (dois) passageiros	
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria		
9.2 Capacidade de Passageiros sentados		



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 13/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Japira - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim, retrátil e três pontos.	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim, nas duas portas com controle remoto	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
10.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos dois bancos e demais previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA		
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
 Carteira de identidade - <n° e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.0__.





ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ (_____) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados.



A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____, designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

_____ RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, perfazendo o valor máximo de R\$ 56.990,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 44/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2020 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 01 de abril de 2020

Elisângela Heitinger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – TIPO Menor Preço/Por lote

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art.

37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1481 - www.japira.pr.gov.br



Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprido destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1441 - www.japira.pr.gov.br



O presente caso tem por objeto a contratação de serviço comum para VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPAC. 2 PASSAGEIROS, com disponibilização de mão de obra. A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão - tipo Menor Preço/Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1461 - www.japira.pr.gov.br



limitem a competição;

III- dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1481 - www.japira.pr.gov.br



Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2020, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

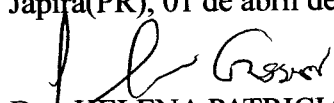
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO DE PREGOEIRO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer,

Japira(PR), 01 de abril de 2020.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020-PMI** para **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/ Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 01 de abril de 2020

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020-PMI**, com o objeto de **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 56.990,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 02 de abril de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020-PMJ SEDU/PARANACIDADE-PAM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020

OBJETO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 56.990,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 17/04/2020 às 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações e na Plataforma BLL www.bll.org.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 02 de abril de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 17/04/2020, na Plataforma BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo utilitário tipo Pick Up	01	56.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555 - 1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES, Plataforma BLL www.bll.org.br e através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, das 08h00 às 17h00 horas.

Japira, 02 de abril de 2020.

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, ou=JAPIRA, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS, ou=CPF/AJ, ou=AR PRODUCCO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2020.04.02 10:43:29 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44		
Descrição Resumida do Objeto*	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400215452000420124490520000		
Prego máximo/Referência de preço - R\$*	56.990,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2020		
Data Abertura	17/04/2020	Data Registro	02/04/2020
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	04/05/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
	Há itens exclusivos para EPP/ME?		
	Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação:	
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 17/04/2020, na Plataforma BLL sítio www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4X4	01	240.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555 - 1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h00 às 17h00 horas.

Japira, 01 de abril de 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 17/04/2020, na Plataforma BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo utilitário tipo Pick Up	01	56.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555 - 1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES, Plataforma BLL www.bll.org.br e através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, das 08h00 às 17h00 horas.

Japira, 02 de abril de 2020.

Angelo Marcos Vigilato
 Prefeito Municipal

1ª Habilitação
 Renovação
 Alteração

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas, do dia 22 de abril de 2020, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Aquisição de um veículo, tipo utilitário, para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município, junto aos agricultores familiares sediados nas comunidades rurais Município de Conselheiro Mairinck PR. Valor Máximo R\$ 61.120,00, Local: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de abril de 2020

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
 PREFEITO MUNICIPAL



CIRCULAÇÃO	Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL	
	Comélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626	
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná	(43) 99833-7895 (43) 99604-4882	
Ibaiti	Ventania	Florestópolis			Site: www.jornalcn.com.br
Japira	Sappema	São Gerônimo da Serra			contato@jornalcn.com.br
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Abatiá	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI	
Salto do Itararé	Novo América da Colina	Arapoti	Cambará	AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA	
Carlópolis	Novo Santa Bárbara	Jaguariaíva	Ribeirão do Pinhal	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369	
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Nova Fátima	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691	DIREÇÃO
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	Barra do Jacaré		Isamara Diniz
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz	Santa Amélia		SUCURSAL ARAPOTI
Jacarezinho	Santa Maria	Santana do Itararé	Sertãozinho		David Batista
Conselheiro Mairinck	Itambaracá	Jundial do Sul	Bela Vista do Paraíso	JORNALISTA RESPONSÁVEL	
Pinhalão	Leópolis	Andará	Ribeirão Claro	Regiane Romão - MTB: 0010374/PR	
				SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO	
				Rua Getúlio B. Almeida, 130	
				Jardim Vale Verde	
				(43) 99641-9557	





cartão para os servidores públicos municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 17/04/2020 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá/PR, 01 de abril de 2020. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

28145/2020

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra-Piso em concreto do Barracão do Distrito Industrial.

Sessão de julgamento: 17/04/2020 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0221

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 01 de abril de 2020

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

28078/2020

Ivaté

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O Município de Ivaté-PR, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012, do seguinte OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de camisetas personalizadas para atender as atividades dos idosos desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento - SCFV do município de Ivaté-PR e distrito de Herculândia. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. CONTRATADA: J.C. QUINHONE ATACADISTA, CNPJ: 21.278.380/0001-09 VALOR MÁXIMO: R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais). Recurso: Delib. 001/2017 - CEDI - pessoa idosa. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044)3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté.

Univaldo Campaner

Prefeito

27925/2020

Japira

MUNICÍPIO DE JAPIRA

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 17/04/2020, na Plataforma BLL site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4X4	01	240.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555 - 1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h00 às 17h00 horas.

Japira, 01 de abril de 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

27975/2020

MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020.
O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 14:00 horas do dia 17/04/2020, na Plataforma BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo utilitário tipo Pick Up	01	56.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555 - 1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES, Plataforma BLL www.bll.org.br e através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, das 08h00 às 17h00 horas.

Japira, 02 de abril de 2020.

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

28079/2020

Lobato

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº

017/2020

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 16 de abril de 2020.

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min

Abertura da Sessão: 08h30min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP 86790-000 - Lobato/PR.

Valor Total Máximo: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: presencial) nº 017/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE DE TETO (MÁQUINA DE TETO) COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE LOBATO, ATRAVÉS DO REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 017/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração - Setor Licitação do Paço Municipal - Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br - na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 1º de abril de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

28092/2020

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO PARQUE LACUSTRE II.
EMISSÃO: 01/04/2020. ABERTURA: 29/04/2020.
HORÁRIO: 13h45min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.178.046,21.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

TIPO: Menor Preço. O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 05/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Blum, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2020, conforme abaixo especificada: OBJETO: Pavimentação em CBUQ, compreendendo todos os serviços da planilha de orçamento em anexo e demais peças do projeto, nas ruas Maria da Conceição Cenoviz, trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e travessa Estanilau Cenoviz e travessa Estanilau Cenoviz, trecho compreendido entre Rua Maria da Conceição Cenoviz e Rua Teixeira Duarte, com recursos advindos do Convênio nº. 010/2020 - SEIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 22/04/2020 (vinte e dois de abril de 2020), às 09:30 (nove horas e trinta minutos). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, Junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Em, 20 de março de 2020
ELIANE GOTTEMS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 47/2020 publicado no DOU no dia 01/04/2020 pág. 177, seção 3, edição 63, onde se lê "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2020." Leia-se: "INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2020"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-PMU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA 4X4 (ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 17/04/2020 às 10:00 (dez horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL www.bll.org.br ou solicitação através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 1º de abril de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020-PMU-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 17/04/2020 às 14:00 (quatorze horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações e na Plataforma BLL www.bll.org.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 1º de abril de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 42/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O Município de Japurá, Estado do Paraná, Torna Público Que às 09:00 Horas do Dia 05/11/2019, Fará Realizar Na Prefeitura Municipal de Japurá, À Av. Bolívar, 363, Tomada de Preços Para Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Construção da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor) Com Área de 135,28 M2 Em Atendimento As Necessidades do Município de Japurá/Pr. O Critério de Julgamento Será Empreitada Por Preço Global do Tipo Menor Preço. Valor Máximo - R\$ 214.316,74 (Duzentos e Quatorze Mil, Trezentos e Dezeesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos). O Edital Estará à Disposição Na Seção de Licitações No Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 Horas Em Dias Úteis, Ou Solicitado No e-Mail Licitajapura@gmail.com. Maiores Informações No Telefone (44) 3635-1327.

Japurá, 30 de março de 2020
ORLANDO PERES FRAZATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 41/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

O Município de Japurá, Estado do Paraná, Torna Público Que às 09:00 Horas do Dia 05/11/2019, Fará Realizar Na Prefeitura Municipal de Japurá, À Av. Bolívar, 363, Tomada de Preços Para Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Construção do Centro de Referência e Assistência Social - Cras Com Área de 250,75 M2 Em Atendimento As Necessidades do Município de Japurá/Pr. O Critério de Julgamento Será Empreitada Por Preço Global do Tipo Menor Preço. Valor Máximo - R\$ 333.122,01 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Um Centavo). O Edital Estará à Disposição Na Seção de Licitações No Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 Horas Em Dias Úteis, Ou Solicitado No e-Mail Licitajapura@gmail.com. Maiores Informações No TELEFONE (44) 3635-1327.

Japurá, 30 de março de 2020
ORLANDO PERES FRAZATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 43/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O Município de Japurá, Estado do Paraná, Torna Público Que às 09:00 Horas do Dia 05/11/2019, Fará Realizar Na Prefeitura Municipal de Japurá, À Av. Bolívar, 363, Tomada de Preços Para Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica Em Trecho da Rua Sutis No Município de Japurá/Pr. O Critério de Julgamento Será Empreitada Por Preço Global do Tipo Menor Preço. Valor Máximo - R\$ 43.041,14 (Quarenta e Três Mil, Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos). O Edital Estará à Disposição Na Seção de Licitações No Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 Horas Em Dias Úteis, Ou Solicitado No e-Mail Licitajapura@gmail.com. Maiores Informações No TELEFONE (44) 3635-1327.

Japurá, 30 de março de 2020
ORLANDO PERES FRAZATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 44/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O Município de Japurá, Estado do Paraná, Torna Público Que às 09:00 Horas do Dia 05/11/2019, Fará Realizar Na Prefeitura Municipal de Japurá, À Av. Bolívar, 363, Tomada de Preços Para Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico das Ruas Frei Caneca e Tamoios No Jardim Liberdade No Município de Japurá/Pr. O Critério de Julgamento Será Empreitada Por Preço Global do Tipo Menor Preço. Valor Máximo - R\$ 159.919,54 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). O Edital Estará à Disposição Na Seção de Licitações No Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 Horas Em Dias Úteis, Ou Solicitado No e-Mail Licitajapura@gmail.com. Maiores Informações No TELEFONE (44) 3635-1327.

Japurá, 30 de março de 2020
ORLANDO PERES FRAZATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-96/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0096/2020, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de Ostomia. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0098/2020, objeto: Aquisição de equipamentos para tratamento de fonoaudiologia para utilização junto aos pacientes atendidos na Policlínica Municipal. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 1º de abril de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0046/2020

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO*PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0046/2020, objeto: Aquisição imediata de Tablets para a Autarquia Municipal de Saúde. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4438 e 3372-4440, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 1º de abril de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*)Republikado por ter sido publicado no DOU em 26/02/2020, Seção 3, pág. 235, alterações no edital para eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Por força deste ato fica retificado o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020, publicado no DOU, no dia 27/03/2020, Seção 3, Página 147, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 31 de março de 2020.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 23/2020.

Pregão Presencial nº 06/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: UMUARAMA DIESEL LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo 0KM, ano 2019 modelo 2020, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 893557/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2021.

Adjudicada e Homologada: 27/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 22/2020.

Pregão Presencial nº 05/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: UMUARAMA DIESEL LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo 0KM, ano 2019 modelo 2020, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 891831/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 30/03/2020 a 30/03/2021.

Adjudicada e Homologada: 27/03/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 44/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 56.990,00**

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4
Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CHEVROLET / MONTANA LS	60.000,00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	GM / MONTANA LS Inf. detal.: especificação conforme edital.	56.990,00
PEDRAGON AUTOS LTDA	CHEVROLET / MONTANA 1.4	65.000,00
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	FIAT / STRADA	65.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51af51ab8d28427981994fa980fa8693.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a55f45c55d6a4ba2804e816f20b3485e.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a55f45c55d6a4ba2804e816f20b3485e.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a55f45c55d6a4ba2804e816f20b3485e.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b50c6903534170af4a951c580c7fbc.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/076516e1178e4c3fbb52a80f9cd5d008.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/496bac3c31084ce2a2eff5392901e7e1.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b82423a5a8b44cc982b3752443119c10.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ba447d61d54d46bb415ea8f7890ec0.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a7b1c5310ac476b8bbb18ec2945f973.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf3d86a967e49c79b8cd1c510804b6b.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c8a80460ea640acbc378cd0e490a7f9.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b273702b6b64aeba31fc711fc1b83fc.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33be78a7d59e431c8f653aea2c70d8f1.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b915d419c3e34e0cbac89bec1d2f0f3c.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c68a79690749432f9ac27113328039ed.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/beb3315250ca44bbb67b059e9c9e3b04.pdf	
Horário: 13/04/2020 10:43	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06e697a9175f40a1bbc4d9dcc6766e94.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/991bb0fe6c9448699b973c039a9dafef.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd75797a9a34318aa1374d55241631e.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6f77be8dc8e4178927711bfaddcd8c6.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e3c28eceb224db7aaa0caef03448cbc.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f6393d22a948d7b60774bafc642561.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42afe58d0a5048fc809592124b36e7f6.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff75e7d27b64794be34de4f42c65334.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bea63fe1bd1452d928924be57d674c7.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5711f88378f4adfbe8981229eb20a20.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a13a844cf7f8463784845fa5030b7ceb.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ecdfa1a7bc3436586772b24054f263c.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccd0f15e64374b90a655b37ee2bb81fe.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcb9e5bf7d0c4ead8028c4c98e83977c.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c91ef1435e944c4ac49f7a6f80fce77.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dc7719f1e1b42a89739191d1e3b2691.pdf	
Horário: 16/04/2020 13:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4febb24d64cd4b048d2c609b4d218b20.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 44/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/04/2020 10:43:09	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13/04/2020 10:43:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
15/04/2020 15:22:22	CADASTRO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
16/04/2020 12:58:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
16/04/2020 13:29:10	CADASTRO DE PROPOSTA	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
16/04/2020 13:29:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
20/04/2020 10:59:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia. Por motivos de força maior, reagendamos a sessão de disputa de preços, para o dia 22/04/2020 às 10hs.		
22/04/2020 09:59:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia, Srs. Daremos início à sessão de disputa de preços. Desejo a todos BOA SORTE.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GM	Modelo: MONTANA LS
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4			
Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 55.990,00	Valor Total: 55.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	069 30.105.413/0001-00	56.990,00	55.990,00	Sim
2 INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	076 03.478.563/0001-88	65.000,00	56.980,00	Sim
3 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	094 32.426.859/0001-53	60.000,00	60.000,00	Sim
4 PEDRAGON AUTOS LTDA	031 03.935.826/0001-30	65.000,00	65.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/04/2020 10:15:16	PUBLICADO		
06/04/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/04/2020 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/04/2020 10:00:03	DISPUTA		
22/04/2020 10:00:03	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA	65.000,00
22/04/2020 10:00:03	LANCE	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	65.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

22/04/2020 10:00:03	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	60.000,00
22/04/2020 10:00:03	LANCE	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	56.990,00
22/04/2020 10:01:28	LANCE	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	56.980,00
22/04/2020 10:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
22/04/2020 10:22:03	FECHADO 1		
22/04/2020 10:26:00	LANCE	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	55.990,00
22/04/2020 10:27:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME			
22/04/2020 10:27:03	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

EQUIPE DE APOIO JOAO INCÊNCIO GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 44/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

TOTAL DO PROCESSO: **55.990,00**

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME 30.105.413/0001-00 **55.990,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 069 55.990,00 **Total: 55.990,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GM Modelo: MONTANA LS

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.
Inf. detal.: especificação conforme edital.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 55.990,00** Total Item: 55.990,00

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

EQUIPE DE APOIO JOÃO INCÊNCIO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

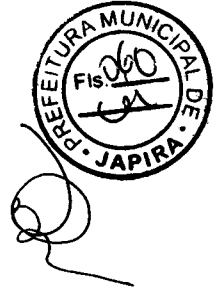
Processo Administrativo Nº 44/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

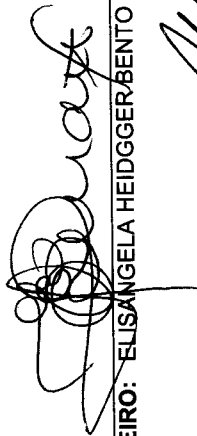
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

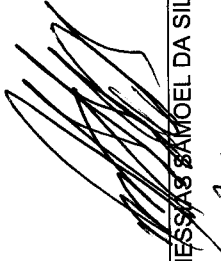
LOTE 1		Quantidade.: 1	Total do processo: 56.990,00	Desconto médio: 1,75%	Total economizado: 1.000,00
Item	Descrição		Total lote: 56.990,00	Média lote (%): 1,75%	Econ. lote: 1.000,00
		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.	1	56.990,00	55.990,00	1,75%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR



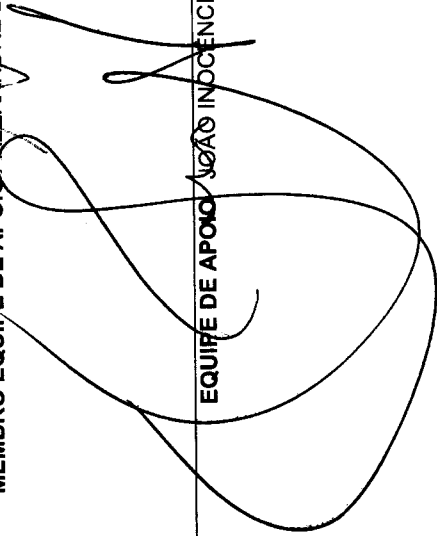
PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCENCIO GOMES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 44/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

**LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GM	Modelo: MONTANA LS
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 55.990,00	Valor Total: 55.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	069	30.105.413/0001-00	56.990,00	55.990,00	Sim
2 INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	076	03.478.563/0001-88	65.000,00	56.980,00	Sim
3 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	094	32.426.859/0001-53	60.000,00	60.000,00	Sim
4 PEDRAGON AUTOS LTDA	031	03.935.826/0001-30	65.000,00	65.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

EQUIPE DE APOIO JOAO INCÊNCIO GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 13/2020 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Japira, 07 de maio de 2020.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 44/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/04/2020 10:43:09	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13/04/2020 10:43:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
15/04/2020 15:22:22	CADASTRO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
16/04/2020 12:58:55	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
16/04/2020 13:29:10	CADASTRO DE PROPOSTA	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
16/04/2020 13:29:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
20/04/2020 10:59:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia. Por motivos de força maior, reagendamos a sessão de disputa de preços, para o dia 22/04/2020 às 10hs.		
22/04/2020 09:59:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom Dia, Srs. Daremos início á sessão de disputa de preços. Desejo a todos BOA SORTE.		
22/04/2020 10:30:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está encerrada a sessão de disputa, obrigada pela participação de todos.		
22/04/2020 10:30:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos para a fase de manifestação de recursos.		
22/04/2020 10:31:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa vencedora do certame, deverá encaminhar toda a documentação referente a HABILITAÇÃO em conformidade com o edital e proposta atualizada no prazo máximo de 1 (uma) hora no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, sob pena de INABILITAÇÃO.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GM	Modelo: MONTANA LS
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 55.990,00	Valor Total: 55.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	069 30.105.413/0001-00	56.990,00	55.990,00	Sim
2 INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	076 03.478.563/0001-88	65.000,00	56.980,00	Sim
3 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	094 32.426.859/0001-53	60.000,00	60.000,00	Sim
4 PEDRAGON AUTOS LTDA	031 03.935.826/0001-30	65.000,00	65.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

02/04/2020 10:15:16	PUBLICADO	
06/04/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/04/2020 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/04/2020 10:00:03	DISPUTA	
22/04/2020 10:00:03	LANCE PEDRAGON AUTOS LTDA	65.000,00
22/04/2020 10:00:03	LANCE INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	65.000,00
22/04/2020 10:00:03	LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	60.000,00
22/04/2020 10:00:03	LANCE IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	56.990,00
22/04/2020 10:01:28	LANCE INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	56.980,00
22/04/2020 10:15:03	TEMPO RANDÔMICO	
22/04/2020 10:22:03	FECHADO 1	
22/04/2020 10:26:00	LANCE IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	55.990,00
22/04/2020 10:27:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME		
22/04/2020 10:27:03	HABILITAÇÃO	
22/04/2020 10:30:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
22/04/2020 11:00:07	EM ADJUDICAÇÃO	
07/05/2020 10:12:24	ADJUDICADO	



PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIO GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 44/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

				TOTAL DO PROCESSO:	55.990,00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME			30.105.413/0001-00		55.990,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	55.990,00	Total:	55.990,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GM	Modelo: MONTANA LS		
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital. Inf. detal.: especificação conforme edital.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 55.990,00		Total Item:	55.990,00




PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIO GOMES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
Processo Administrativo Nº 44/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

**LOTE 1 - ADJUDICADO
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GM Modelo: MONTANA LS
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4
Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 55.990,00 Valor Total: 55.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	069	30.105.413/0001-00	56.990,00	55.990,00	Sim
2 INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	076	03.478.563/0001-88	65.000,00	56.980,00	Sim
3 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	094	32.426.859/0001-53	60.000,00	60.000,00	Sim
4 PEDRAGON AUTOS LTDA	031	03.935.826/0001-30	65.000,00	65.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

EQUIPE DE APOIO JOAO INOCENCIO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 44/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

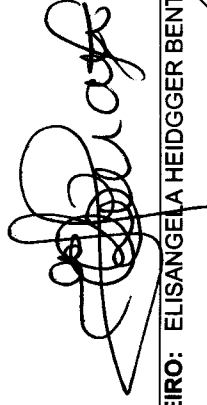
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Data de Publicação: 02/04/2020 10:15:16

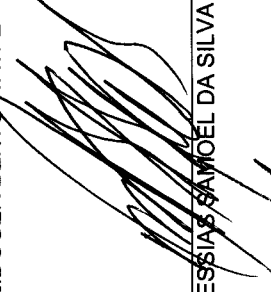
LOTE 1		Quantidade.: 1	Total do processo: 56.990,00	Desconto médio: 1,75%	Total economizado: 1.000,00	
Item	Descrição		Total lote: 56.990,00	Média lote (%): 1,75%	Econ. lote: 1.000,00	
		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.	1	56.990,00	55.990,00	1,75%	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR



PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE



MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA



MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



EQUIPE DE APOIO JOÃO NOCÊNCIA GOMES





Município de Japira - 2020

Relação de Participantes

Pregão 13/2020



Equiplano

Página:1

Código	CNP./CPF	Fornecedor	Status
39397-5	30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	Habilitado
39398-3	03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Classificado
39399-1	03.478.563/0001-88	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	Classificado
39400-9	32.426.859/0001-53	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 13/2020

Equipamento

Data abertura: 06/04/2020 Data julgamento: 22/04/2020 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca
Lote 001 - VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP			30.105.413/0001-00			03.935.826/0001-30			03.478.563/0001-88		
001 VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, MO	UNID	1,00	55.990,00 *		GM MONTANA LS	65.000,00		CHEVROLET	56.980,00		FIAT STRADA
TOTAL DO LOTE			55.990,00 *			65.000,00			56.980,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			55.990,00								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca
001 VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, MO	UNID	1,00	55.990,00 *		GM MONTANA LS	65.000,00		CHEVROLET	56.980,00		FIAT STRADA
TOTAL DO LOTE			55.990,00 *			65.000,00			56.980,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			55.990,00								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											



CNPJ: 30.105.413/0001-00 - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
CNPJ: 03.478.563/0001-88 - INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO MATTE, na versãõ: 5524 u

CNPJ: 03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 32.426.659/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME
07/05/2020 10:32:27



Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2020

Equipamto

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	8304 - VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, MOTORIZACAO MINIMA 1.4	UNI	1,00	Classificado	GM MONTANA LS		55.990,00	55.990,00	*
VALOR TOTAL:							55.990,00		





Município de Japira - 2020

Classificação por lote

Pregão 13/2020



Equipário

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
39397-5	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	30.105.413/0001-00	Classificado	55.990,00
39399-1	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	03.478.563/0001-88	Classificado	56.980,00
39400-9	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	Classificado	60.000,00
39398-3	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Classificado	65.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 13/2020



Equipiano

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 8304 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4				ADQUIRIDO
39397-5 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	30.105.413/0001-00	Classificado	GM MONTANA LS	55.990,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2020
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 13 a 13



Equipiano

Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	56.990,00	55.990,00	56.990,00	55.990,00	1.000,00	1,75
	Licitação: 13/2020 - Pregão	56.990,00	55.990,00	56.990,00	55.990,00	1.000,00	1,75
	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO						
	Lote: 1 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	56.990,00	55.990,00	56.990,00	55.990,00	1.000,00	1,75
	8304 VEÍCULO UTILITÁRIO	56.990,00	55.990,00	56.990,00	55.990,00	1.000,00	1,75
	Total geral	56.990,00	55.990,00	56.990,00	55.990,00	1.000,00	1,75



AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

IPI MOBILIDADE CORPORTATIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, com Inscrição Estadual nº 119.262.340.119, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação em referência, apresentar proposta de preços para os objetos licitados:

ITEM	QTDE.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	GM	MONTANA.	R\$ 55.990,00	R\$ 55.990,00

PREÇO ITEM 01: CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.

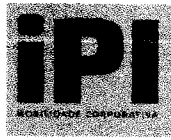
PREÇO TOTAL ITEM 01: CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas. 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA. 1203 Rua Aguas Virtuosas, Parque Peruche. São Paulo, 02532-011

Cell.: (19) 9 99956-7923 - e-mail: comercial@ipimobcorp.com



ITEM 1:

1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)

2019/2020 (Zero Km)

2. MOTOR 2.1. Marca Indicar 2.2. Motorização 1.4 2.3. Mínima potência efetiva

líquida (CV) 86 CV (E) e 85 CV (G) 2.4. Combustível Gasolina e Etanol (flex) 3.

TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Mecânica 3.2. Nº de marchas à frente 5 marchas à

frente 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica 5. PNEUS 5.1 Tipo e

medidas Pneus da linha de montagem 5.2 Estepe Sim, da linha de montagem

6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema

Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Capacidade

de carga PBT(Kg) 600 kg 9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES 9.1. Carroceria

Typo Pick Up 9.2 Capacidade de Passageiros sentados 2 (dois) passageiros

10.0. ACESSÓRIOS 10.1. Cintos de Segurança Sim, retrátil e três pontos. 10.2.

Sistema de Ar Condicionado Sim 10.3. Vidros Elétricos Sim 10.4. Trava

Elétrica Sim, nas duas portas com controle remoto 10.5. Espelhos retrovisores

Sim 10.6. Protetor de caçamba Sim 10.7. Kit de Ferramentas Exigido por lei e

normas do CONTRAN 10.8. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme

modelo fornecido 10.9. Itens de Segurança Encosto de cabeça nos dois bancos

e demais previsto em legislação 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1. Cor Predominante

Branca 12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação. 13. TREINAMENTO

DE MOTORISTAS Entrega Técnica

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

**Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP**



DECLARAÇÕES

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
2. Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros.
4. Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
5. Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
6. Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.
7. Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

CONDIÇÕES GERAIS:

DO PRAZO DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município.

DO PRAZO DE ENTREGA

de no máximo 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Notas de Empenhos correspondentes.

LOCAL ENTREGA

Conforme edital.

DA GARANTIA

Conforme edital e ou fabricante.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Rede de concessionária autorizada; GM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – 001 – AGÊNCIA 6937-X – CONTA CORRENTE 15978-6

Responsável assinatura contrato: IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.488.525-3, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 275.942.918-08, com endereço na Avenida Jose Bonifacio, 1856, casa 24; Jardim Das Paineiras, Campinas - SP CEP 13092-305 Email: comercial@ipimobcorp.com - Telefone para contato: (19) 9 9956-7923.

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020.

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

IGOR SANTIAGO

RG nº 28.488.525-3 CPF/MF nº 275.942.918-08

30.105.413/0001-007

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

- Banco do motorista com ajuste de altura
- Ajuste elétrico dos retrovisores
- Luz no porta-malas
- Comando interno da tampa do tanque

- Ajuste do volante em altura
- Controle elétrico dos vidros dianteiros
- Luz no porta-luvas
- Alças de segurança no teto

chega mais equipado a partir de R\$ 89.990



Infotainment

- Rádio
- Conexão Bluetooth
- Conta-giros
- Indicador de temperatura externa

- Conexão USB
- Computador de bordo
- Termômetro da água do motor

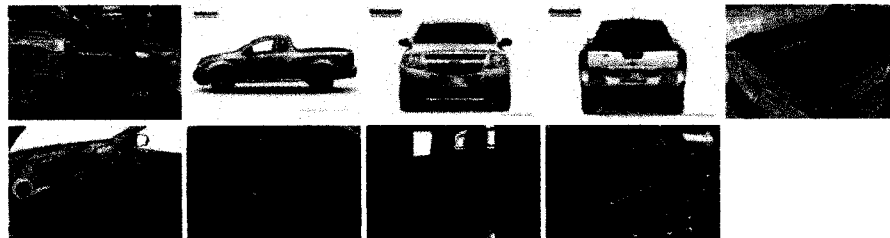
Legenda: Equipamento de série Equipamento opcional



No Bradesco consórcio compensa.

Contrate em 2 min

Fotos



Material ilustrativo. Sujeito a alterações sem prévio aviso.
 Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
¹ Preço sugerido no lançamento.
² Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.
³ Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

Tweet Like 0

OFERTAS RELACIONADAS

- Renault Oroch Expression 1.6 2017/2017 R\$ 49.900
- Volkswagen Saveiro Cross 1.6 16V CD 2017/2017 R\$ 65.000
- Nissan Frontier XE 2.5 Turbo 4x2 2012/2013 R\$ 54.000
- Mitsubishi L200 Triton GLX 3.2 Turbo 2012/2012 R\$ 55.000
- Nissan Frontier SEL 2.5 Turbo 4x4 AT 2008/2008 R\$ 55.000
- Ford F-1000 3.9 CS 1984/1984 R\$ 55.000
- Toyota Hilux SR 2.7 4x2 AT CD 2010/2010 R\$ 56.900
- Chevrolet S10 Colina 2.8 Turbo 4x4 CD 2010/2011 R\$ 58.000

No Bradesco consórcio compensa.

Contrate em 2 min

No Bradesco consórcio compensa.

Contrate em 2 min

◀ Voltar ▲ Topo

[Página Principal](#) | [Maps do site](#) | [Sobre o site](#) | [Privacidade](#) | [Termos de uso](#) | [Mobile](#) | [Fale Conosco](#)

[Comunicar erro](#)



Sua trip vai ficar mais incrível se
você se hospedar no lugar certo.



Página Principal > Catálogo > Ficha técnica

Compartilhe:

Ficha Técnica [Busca detalhada](#)

Chevrolet Montana LS 1.4

Ano 2020	Preço R\$ 54.290 ¹
Combustível Flex	IPVA R\$ 1.086 ³
Seguro R\$ 2.443 ²	Revisões R\$ 3.372 até 60.000 km
Procedência Nacional	Garantia 1 ano
Configuração Picape	Porte Compacto
Lugares 2	Portas 2
Geração 2	Plataforma 4200
Índice CNW 1.374,67	Ranking CNW 508
Motor	
Instalação Dianteira	Aspiração Natural
Disposição Transversal	Alimentação Injeção multiponto
Cilindros 4 em linha	Comando de válvulas Simples no cabeçote, correa dentada
Tuchos Hidráulicos	
Válvulas por cilindro 2	
Razão de compressão 12,4:1	
Cilindrada 1389 cm ³	
Código do motor GM Família I	
Peso/potência 11,08 kg/cv	
Peso/torque 84,38 kg/kgfm	
Rotação máxima 6300 rpm	
Transmissão	
Tração Dianteira	Câmbio Manual de 5 marchas
Código do câmbio F15-S WR	Acoplamento Embreagem monodisco a seco
Suspensão	
Dianteira Independente, McPherson	Elemento elástico Mola helicoidal
Traseira Eixo de torção	Elemento elástico Mola helicoidal
Freios	
Dianteiros Disco sólido	Traseiros Tambor
Direção	
Assistência Hidráulica	Diâmetro mínimo de giro 10,65 m
Pneus	
Dianteiros 185/65 R15	Altura do flanco 120,25 mm
Traseiros 185/65 R15	Altura do flanco 120,25 mm
Dimensões	
Comprimento 4514 mm	Largura 1700 mm
Distância entre-eixos 2669 mm	Altura 1577 mm
Porta-malas 1152 litros	Tanque de combustível 49 litros
Peso 1097 kg	Carga útil 756 kg
Desempenho	
Velocidade máxima 170 km/h	Aceleração 0-100 km/h 10,4 s
Consumo	
Urbano 7,6 km/l (A)	Rodoviário 8,6 km/l (A)
11,1 km/l (G)	12,5 km/l (G)
Autonomia	
Urbana 372,4 km (A)	Rodoviária 421,4 km (A)
543,9 km (G)	612,5 km (G)

Sua trip vai ficar mais incrível se
você se hospedar no lugar certo.



Equipamentos

Segurança

- Freios ABS
- Alarme antifurto perimétrico
- Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- Travamento central das portas

Conforto

- Ar-condicionado
- Ar quente

- Airbags frontais
- Alarme antifurto volumétrico
- Encosto de cabeça para todos os ocupantes

- Zonas de ar-condicionado: 1
- Direção assistida



- [Avaliação da Chevrolet](#)
- [Avaliação do MONTANA](#)
- [Anúncios de MONTANA à venda](#)
- [Comparar com outros carros](#)
- [Mais versões do MONTANA](#)
- [Catálogo Chevrolet](#)
- [Opinião do Dono](#)
- [Notícias do MONTANA](#)
- [Concessionárias Chevrolet](#)
- [Vídeos do MONTANA](#)



COMPARATIVOS RELACIONADOS



VW Saveiro vs. Chevrolet Montana



Fiat Strada vs. Chevrolet Montana



GM Montana vs. GM Montana

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Conheça os carros
mais vendidos no
Brasil em julho de 2019



Toyota Prius 2019
chega com novidades
em design por R\$
128.530



Novo Cayenne Plug-In
Hybrid começa a ser
vendido no Brasil

Jeep Renegade 2020



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

a) **IGOR SANTIAGO**, brasileiro, natural de São Paulo, casado, maior, nascido no dia 11/12/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 275.942.918-08, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 220, apto. 71 A, Campinas, São Paulo, CEP - 13076-540.

b) **LETICIA SABAG NICODEMO**, brasileira, natural de São Paulo, maior, solteira, nascida no dia 27/04/1981, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.402-4 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 222.937.438-96, residente e domiciliada na Rua Oliveira Alves, 472, apto. 31, Ipiranga, São Paulo, Capital, CEP - 04210-061.

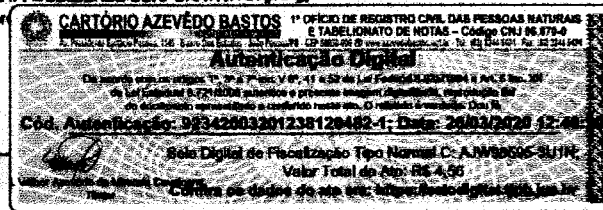
tem, entre si, justo e contratado constituir uma Sociedade empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

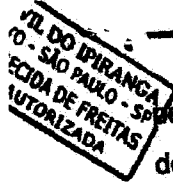
A sociedade girará sob o nome empresarial de "IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA." com nome fantasia de "IPI MC", tendo prazo de duração indeterminado e

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 - Ipirim - São Paulo - 02468-040

Tel: 2256-1528
Certidão de registro nº 36235220212, de declaração de enquadramento sob nº 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, protocolo sob nº 180002632045
Fórmula Regime Empreendedor Individual: betabso@trf.com.br, documento, acesse www.juceesp.sp.gov.br e informe o número



Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda



personalidade jurídica a partir do registro deste instrumento na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será:

1. Locação de automóveis com motorista,
2. Locação de automóveis sem condutor,
3. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
4. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
5. Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
6. Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados,
7. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
8. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
9. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral,
10. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
11. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

TERCEIRA: DA SEDE

A sociedade terá sede nesta Capital, na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo, CEP – 02532-011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Iimirim – São Paulo - 02468-040

Certifico o(s) registro(s) nº 23561528-35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.180002832045. Flavia Regina Brito Campos, inscrita no CNPJ nº 06.879-0/0001-99, declara que este documento, acessa www.juceesp.sp.gov.br e informe o nº de protocolo de registro nº 23561528-35235220212.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNU 06.879-0

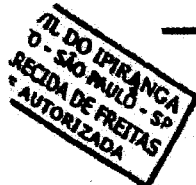
Autenticação Digital

Código de Autenticação: 2024083201235120482-7 - Data: 2024/08/12

Valor Total do Mto: R\$ 4,50

Valor Total do Mto: R\$ 4,50

Valor Total do Mto: R\$ 4,50



QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
IGOR SANTIAGO	99,00	79.200	R\$ 79.200,00
LETICIA SABAG NICODEMO	1,00	800	R\$ 800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente do País o valor total das cotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 1052 do código civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

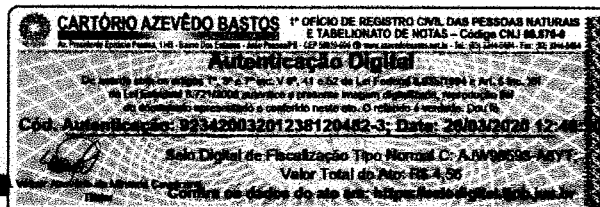
QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Ipiranga – São Paulo - 02468-040

Tel: 2258-1628

Certifico o(a) registro do contrato nº 135236220212, de declaração de enquadramento sob n.0841240180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.180002632045. Ffivas Regras Entre Governos: www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão da Inters Tec





SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: **IGOR SANTIAGO** e **LETICIA SABAG NICODEMO**, os quais deterão individualmente os poderes necessários a representar a sociedade e a praticar todos os atos compreendidos no objeto social. A eles caberá ainda, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais e outros documentos análogos que acarretem responsabilidades para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Caso o sócio venha infringir tais proibições, ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído. A contratação de obrigações em nome da sociedade, inclusive a emissão de títulos de crédito, a emissão de cheques, aquisição de certificado digital, bem como a certificação presencial junto a autoridade competente, ou quaisquer documentos que imponham obrigações sociais junto a Órgãos Públicos ou Privados serão assinados em conjunto ou isoladamente.

SÉTIMA

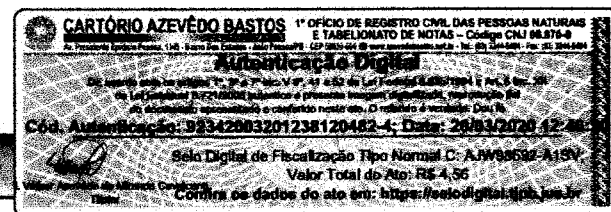
Em sua deliberação, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os sócios **Igor Santiago** e **Leticia Sabag Nicodemo**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, observadas as regras vigentes na legislação do Imposto de Renda.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Ibirim – São Paulo - 02468-040

Certifico(o) registro de nº 02342683201238120462-4, de declaração de enquadramento sob o 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, protocolo sob n.180002832045. Fôlha Regra Brta Geral. E-mail: beta@beta.com.br ou beta@beta.com.br. Para mais informações, acesse www.juceesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página de certidão de inteiro teor.



Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda



NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão determinar, mediante deliberação a realização de levantamento de balanço e outras demonstrações contábeis em períodos menores que o do exercício social.

Ao final do exercício, os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros da sociedade. Os sócios poderão ainda, apurar e distribuir os lucros em periodicidade inferior ao ano civil, ou, seja mensalmente.

DÉCIMA - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA-PRIMEIRA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 - Imirim - São Paulo - 02468-040

Certifico o(s) registro(s) em cartório sob nº 35235220212, de declaração de enquadramento sob nº 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob nº 180002832046. Flávia Regina Brito Gerencial, Sócios @ 2019. Para obter o documento, acesse www.juceesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página de certidão de inteiro teor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Edson - Japira/PR - CEP: 8620-000 - www.cartorioabastos.pr.br - Tel: (41) 3244-5444 - Fax: (41) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual 9.721/2008 publicado e prestado imagens digitais, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 92342003201238120482-5; Data: 20/03/2020 12:40:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/W98591-Z8U9
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Correção de dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>



PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de falecimento, o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA

Serão regidas pelas disposições do código civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade, bem como a interdição de sócios.

DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA

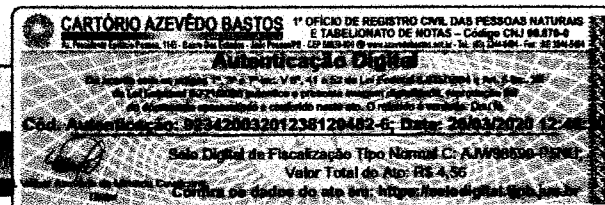
Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Tel: 2266-1628
Certifica o(s) registro(s) do(s) contrato(s) nº(s) 35236220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, de Empresa IP MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.18002632048
Fórum Regista Brito Gonçalves: registro@frcb.com.br ou www.frcb.com.br documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda



VIL DO IPIRANGA
10 - SÃO PAULO - SP
RECIDA DE FREITAS
AUTORIZADA

se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, autorizando seu Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

16º SUBDISTRITO
IPIRANGA

16º SUBDISTRITO
IPIRANGA

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

IGOR SANTIAGO

[Handwritten signature]

LETICIA SABAG NICODEMO

Recorreu por seu lances as firmas dos SRS SANTIAGO e LETICIA SABAG NICODEMO, em documento com valor econômico, do R\$.
Em São Paulo, 16 de março de 2018.
Eu Teste, da verdade...
(Old 2-folia R\$ 11,30)
Silveta: 2 Andar - 162596 MARILENE AMELINE DE FREITAS - Escritório Autorizada
CNPJ: 118978691510800032824-002683

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
16º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
JACQUELINE AMARELLA DE FREITAS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

16º SUBDISTRITO
IPIRANGA

-TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

ROBERTA MORAIS BELO
RG - 34.245.282-4 SSP/SP

[Handwritten signature]

FLAVIA CASADO BELO DA SILVA
RG - 27.978.821-6 SSP/SP

VISTO DA ADVOGADA :

[Handwritten signature]

Dra. Mª Carolina Nunes F. Belo
OAB/SP 111890

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 - Ipirim - São Paulo - 02468-040

Certifico o(a) registro nº 32342883281235120482-7, de declaração de enquadramento sob n 0841248190, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.180002832045.
Fórmula Regim Beta Gerencial. Consulte o manual de documentação, acesse www.juceesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página do cartório de inteiro teor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 32342883281235120482-7; Data: 26/03/2018 12:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Cartório de fé pública de São Paulo
Código de verificação de este ato: https://www.juceesp.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu, IGOR SANTIAGO, portador do Documento de Identificação nº 28.488.525-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.942.918-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua AGUAS VIRTUOSAS, 1203, Bairro: PARQUE PERUCHE, São Paulo, SP, CEP: 02532-011, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

18º SUBDISTRITO
IPIRANGA

IGOR SANTIAGO (Sócio-Administrador)
28.488.525-3

12 MAR. 2018

Reconheço, por semelhança, a firma de IGOR SANTIAGO, no documento seu valor econômico, dou fé.
São Paulo, 12 de março de 2018.
Em Teste da verdade. COD. [19993727/510-400328346-002105]
Otd 1: Total R\$ 0,00
Selo(s): 1 Atualizado 04/03/2018 JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO IPIRANGA
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

11.337.0

Certifico o(s) registro(s) de constituição NRE n.35235220212, de declaração de enquadramento sob n.08412/9180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolo sob n.18002632043.
Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle do processo na primeira página da certidão de inteiro teor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
R. Rudge, 1200 - Japira - São Paulo - SP - CEP 02532-011 - Tel. (11) 2644-1000 - Fax: (11) 2644-1004

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.093/2006 e o artigo 4º, § 1º da Lei nº 11.093/2006, a partir de 01/01/2006, as assinaturas digitais devem ser emitidas em formato de arquivo PDF e assinadas digitalmente, conforme o artigo 10º da Lei nº 11.093/2006.

Cod. Autenticação: 92342883261236129482-8 - Data: 20/03/2020 12:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.N.90506-AC/30
Valor Total do Selo: R\$ 4,56

Validar o Selo de Autenticação Digital no site: <http://www.jucesp.sp.gov.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - EPP, estabelecida na RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203, BAIRRO: PARQUE PERUCHE, SÃO PAULO, SP, CEP: 02532-011, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 28/02/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LETICIA SABAG NICODEMO - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>Leticia Sabag Nicodemo</i>
NOME IGOR SANTIAGO - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA <i>Igor Santiago</i>

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Reconheço, por semelhança, as firmas de: IGOR SANTIAGO e LETICIA SABAG NICODEMO
São Paulo, 12 de março de 2018.
Em Teste da verdade. CID. [199107/015112003/346-002103]
(01x 2=Total) R\$ 12,00
Selo(s): 2 Anos - 0137003-JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
18º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

FORMA 2

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 36236220212. Declaração de enquadramento sob a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em protocolo sob nº 180002632045.
Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.org.br e clique na página de certidão de inteiro teor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6
R. Vinte e Nove de Abril, 116 - São Paulo - SP - CEP 04033-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 2444-5000 - Fax: 20 244 5000

Autorização Digital

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Lei nº 11.744/2008.
O documento eletrônico é considerado verdadeiro, equivalente ao original.
Código de Verificação: 02942882301236128482-6 - Data: 28/02/2018 12:48

Valor Total do Documento: R\$ 12,00



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180002832045** da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Juliana de Souza Ramos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de abril de 2018.

Juliana de Souza Ramos, CPF: 35386784803

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana de Souza Ramos e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.

02/04/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolo sob n. 180002832045. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceesp.sp.gov.br e informe o número de código de controle disponível na primeira página de certidão de inteiro teor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
R. Francisco Gomes Passos, 146 - Japira - São Paulo/SP - CEP 13034-000 - SP - Fone: (13) 3442-1111 - Fax: (13) 3442-1111

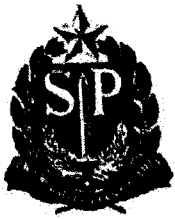
Autenticação Digital

De acordo com as normas nº 1ª e 2ª de 1997, nº 14 e 32 de Lei Federal 4.807/1964 e Art. 3º Inc. 2º da Lei Estadual 5.724/1988, publico e presto feitura digitalizada, assegurando-lhe a autenticidade eletrônica e o conteúdo registral. O original encontra-se em: DREI.

Cod. Autenticação: **02342003201236128462-10; Data: 2018/04/02 17:00:00**

Este Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A-0000000-0000
Valor Total do Imp: R\$ 4,50

Cópia de 02/04/2018, às 17h: <http://www.juceesp.sp.gov.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) 180002832045 de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA..

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **ELMO CAETANO DE
MELLO FILHO.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

ELMO CAETANO DE MELLO FILHO, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por ELMO CAETANO DE MELLO FILHO e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.

04/04/2018 Página 1 de 1

Cartório (o/s) registrot(s) de constituição NIRE n 35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolo sob n. 180002832045
Fúlvia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página de cada bloco de texto teor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.878-4
Rua Amador Bueno, 110 - São João - Japira - SP - CEP 13833-000 - Fone: (13) 3344-5444 - Fax: (13) 3344-5444	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V N.º 41 e 42 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a processo em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e certificado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 92342683201238120482-11; Data: 20/03/2020 12:40:58	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW98585-3YAZ. Valor Total do Ato: R\$ 4,56	
Cópia de dados do ato em: https://selo.digital.fpb.jus.br	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., e protocolado sob o número 180002832045 em 04/04/2018, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz 35235220212.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo nº 180002832045.

04/04/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE: n.35235220212, de declaração de enquadramento sob n.0841240180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolado sob n.180002832045. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e presente no arquivo digitalizado, reprodução fiel do documento, apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82342883201238120482-12; Data: 20/03/2020 12:40:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W98584-1ED0; Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor processado de Alvará: R\$ 0,00

Comprova os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., de NIRE 35235220212 e protocolado sob o número 180002832045 em 04/04/2018, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. 0841249180.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045.

04/04/2018 Página 7 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n. 35235220212, de declaração de enquadramento sob n. 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolado sob n. 180002832045. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Mendonça Pinheiro, 116 - Bairro Dos Eucaliptos - Japira - Paraná - CEP: 81810-000 - Fone: (011) 3244-5981 - Fax: 33 3244-5481

Autenticação Digital

De acordo com as regras: 1º - 9º e 1º inc. V e F, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8721/2014 autenticada e processo imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92342083201238120482-13; Data: 20/03/2020 12:40:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.W98584-3F6M
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Assinado de Autenticação: R\$ 4,55
Código de dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 12:45:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489863

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 12:40:15 (hora local)**.

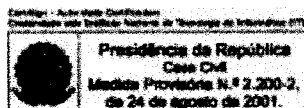
¹**Código de Autenticação Digital: 92342003201238070898-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e78d29f8d31c86c2c1a781390694f943da59d9b46aa00c70238bb89056cf
eb96c0cf0df021461b3d80d95a958b4f6a5b51





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 12:45:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489865

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 12:40:20 (hora local)**.

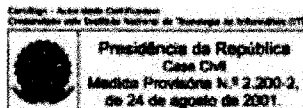
¹**Código de Autenticação Digital:** 92342003201238120482-1 a 92342003201238120482-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e70674ec7607f71aa9b34c42c354861a7459d9b46aa00c70238bb89056cf
eb96c02e3994cc56361aad6b91be17b307ed6b



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.105.413/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2018
NOME EMPRESARIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPI MC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AGUAS VIRTUOSAS	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.532-011	BARRIO/DISTRITO PARQUE PERUCHE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETAASS@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 2256-1528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2018



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7e2c8308-e2e3-428e-9a1f-e030118c2c13

Estabelecimento	
<p>IE: 119.262.340.119 CNPJ: 30.105.413/0001-00 Nome Empresarial: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. Nome Fantasia: IPI MC Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA AGUAS VIRTUOSAS Nº: 1203 CEP: 02.532-011 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: Bairro: PARQUE PERUCHE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>Data da Situação Cadastral: 04/04/2018 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/04/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 05/04/2018 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 04/04/2018</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE 35235220212	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/04/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO
NOME COMERCIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
CNPJ 30.105.413/0001-00	ENDEREÇO RUA AGUAS VIRTUOSAS		NÚMERO 1203	COMPLEMENTO
BAIRRO PARQUE PERUCHE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02532-011	MOEDA R\$
				VALOR CAPITAL 80.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME IGOR SANTIAGO				
ENDEREÇO RUA SAO SALVADOR		NÚMERO 220	COMPLEMENTO APT 71A	
BAIRRO JARDIM BELO HORIZON	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-540	RG 284885253
CPF 275.942.918-08	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 79.200,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME LETICIA SABAG NICODEMO				
ENDEREÇO RUA OLIVEIRA ALVES		NÚMERO 472	COMPLEMENTO APT 31	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04210-061	RG 285464024
CPF 222.937.438-96	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
------	--------	--

07/06/2019 310.035/19-3

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

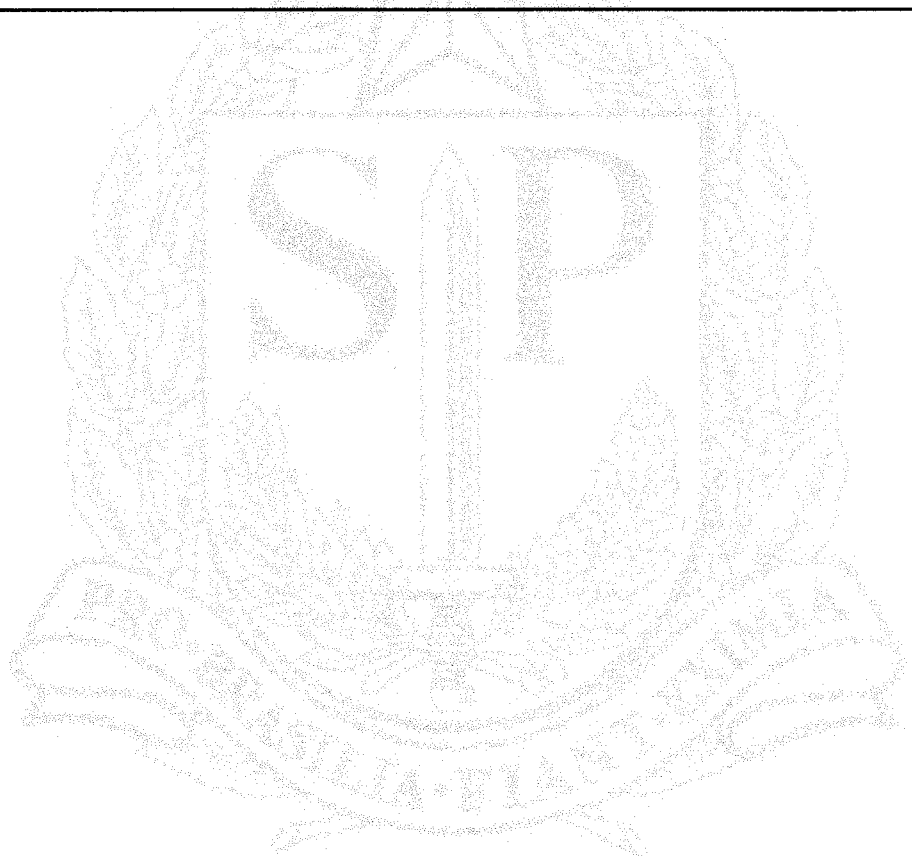
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 06/05/2019. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DA SOCIEDADE.



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235220212
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/01/2020



Certidão Simplificada emitida para IGOR SANTIAGO : 27594291808. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 128684050, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 às 14:51:32.





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9



Contribuinte	: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: RUA AGUAS VIRTUOSAS 1203
Bairro	: Parque Peruche
CEP	: 02532-011
Telefone	: (11) 2256-1528
Início de Funcionamento	: 04/04/2018
Data de Inscrição	: 09/07/2018
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 075.080.0026-9
Última Atualização Cadastral	: Não Consta



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	04/04/2018
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	04/04/2018
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Secundário	04/04/2018
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundário	04/04/2018
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	04/04/2018
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	04/04/2018
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Principal	04/04/2018
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Secundário	04/04/2018
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	04/04/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	04/04/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2431	04/04/2018	ISS	5	
7455	04/04/2018	ISS	5	
7498	04/04/2018	ISS	5	
30201	04/04/2018	TFE	-	

Expedida em 26/02/2020 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Gt9g4B6J**

Data de validade: **26/05/2020**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.105.413/0001-00

Razão Social: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Endereço: R AGUAS VIRTUOSAS 1203 / PARQUE PERUCHE / SAO PAULO / SP /
02532-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204492906506998

Informação obtida em 28/03/2020 17:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.105.413

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25528711
Data e hora da emissão 07/04/2020 16:40:58
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
CNPJ: 30.105.413/0001-00

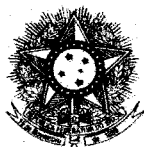
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:29 do dia 12/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2020.

Código de controle da certidão: **9509.A213.1021.C5D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.105.413/0001-00

Certidão nº: 8499959/2020

Expedição: 12/04/2020, às 12:49:05

Validade: 08/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.105.413/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/04/2020

9343167



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 740153**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ: 30.105.413/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: 9343167





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.105.413

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25580945
Data e hora da emissão 22/04/2020 09:32:55
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.105.413/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120081440-03
Data e hora da emissão 15/12/2019 19:52:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0162595 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 30.105.413/

Contribuinte: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

Liberação: 19/02/2020

Validade: 19/05/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.936.607-9- Início atv :04/04/2018 (R AQUAS VILHOSAS, 1203 - CEP: 02532-011)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:33:12 horas do dia 19/02/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C1F9469E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE
SIMPLES LIMITADA

EMPRESA – IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

CNPJ/MF 30.105.413/0001-00

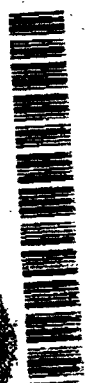
NIRE 3523522021-2

Ata da Reunião de sócios realizada no dia 06 de maio de 2019.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., nos termos a seguir: Aos 06.05.2019, às 17:00, em sua sede social, sediada na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo, Capital. PRESENÇAS: IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 275.942.918-08, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 220, apto. 71 A, Campinas, São Paulo, e, LETÍCIA SABAG NICODEMO, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.402-4 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 222.937.438-96, residente e domiciliada na Rua Oliveira Alves, 472, apto. 31, Ipiranga, São Paulo, Capital, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Igor Santiago, Presidente e Letícia Sabag Nicodemo, secretária, conforme acordado entre os sócios. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2018. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em

2

JUCESP PROTOCOLUM
0.566.763/19-9





discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: 1 – Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2018, aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2018. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de maio, de 2019. Assinam a presente Ata: Igor Santiago, como Presidente e Leticia Sabag Nicodemo, como Secretária. Sócios presentes: Igor Santiago e Leticia Sabag Nicodemo.

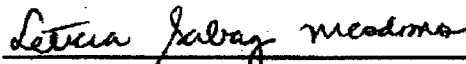


Igor Santiago

Presidente da Reunião
Sócio-Administrador

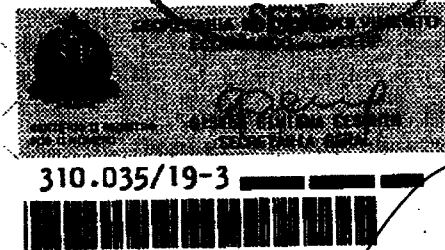


"RECONHECIMENTO
NO VERSO"



Leticia Sabag Nicodemo
Secretária da Reunião
Sócia-administradora

JUCESP
07 JUN 2019



JUCESP

Balanco Patrimonial

Página 1

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 30.105.413/0001-00

Período: 26/02/2018 a 31/12/2018



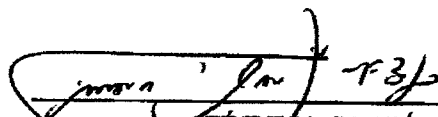
ATIVO

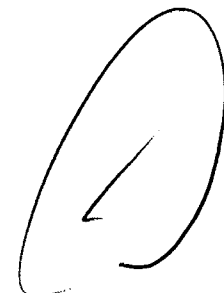
ATIVO	630.573,66
ATIVO CIRCULANTE	630.573,66
DISPONIVEL	630.573,66
BANCOS	630.573,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO	626.619,38
Banco do Brasil (corrente)	626.619,38
APLICACOES FINANCEIRAS	3.954,28
Banco do Brasil (aplicação)	3.954,28

PASSIVO

PASSIVO	630.573,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.837,78
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.837,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.837,78
EMPRESTIMOS NACIONAIS	3.837,78
Emprestimo de Socio	3.837,78
PATRIMONIO LIQUIDO	626.735,88
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00
Capital social	80.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(80.000,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(80.000,00)
(-) Capital a Integralizar	(80.000,00)
RESERVAS DE LUCROS	626.735,88
RESERVAS DE LUCROS	626.735,88
RESERVAS DE LUCROS	626.735,88
Lucro do Exercício	626.735,88

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.


TÉCNICA CONTÁBIL
MARIA CAROLINA NUNES FERNANDES BELO
TC CRC: 157231/0-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 18:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1481267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 13:04:02 (hora local)**.

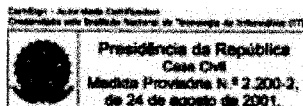
¹**Código de Autenticação Digital:** 92341003201303060023-1 a 92341003201303060023-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8c9598e580a298fecc4519213d1cb590b759d9b46aa00c70238bb89056cf
eb96c08b466837aa60434e21197a2de0482ce6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 18:47:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1481268

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 13:04:02 (hora local)**.

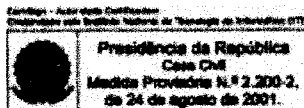
1Código de Autenticação Digital: 92341003201303050934-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8caf3f19587546e59ad6a3fb11e10b693b59d9b46aa00c70238bb89056cfe
 b96c0e482885eedce40a6ee401019a5fd3884





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 18:48:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1481269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 13:04:02 (hora local)**.

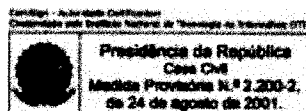
***Código de Autenticação Digital:** 92341003201303050872-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8c65befb3efc20f0880906b648aa38594359d9b46aa00c70238bb89056cfe
b96c0bc1953eaaac3c770bbaf9af403318d52





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 18:48:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1481270

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 13:04:02 (hora local)**.

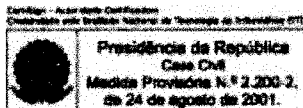
¹**Código de Autenticação Digital: 92341003201303050802-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

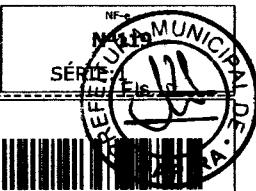
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8cad2869dd3538fd77e5d24cdbac5992b859d9b46aa00c70238bb89056cf
eb96c0d4fa890e0644bce3fde75a93d5153306



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
 Rua Aguas Virtuosas, 1203
 Parque Peruche - 02532-011
 Sao Paulo - SP
 19999567923

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
119
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO: 3520 0230 1054 1300 0100 5500 1000 0001 1913 6136 9095
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135200162784271 27/02/2020 20:27:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 119262340119
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:
CNPJ: 30.105.413/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS
CNPJ / CPF: 18.477.315/0001-90
DATA EMISSÃO: 24/02/2020

ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO JOAO PINTO, 193
BAIRRO / DISTRITO: Centro
CEP: 39864-000
DATA ENTRADA / SAÍDA: 24/02/2020

MUNICÍPIO: Carlos Chagas
FONE / FAX: 3336241263
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA ENTRADA / SAÍDA: 19:20:09

FATURA / DUPLICATA
 001
 24/03/2020
 64.690,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
64.690,00	7.762,80	0,00	0,00	64.690,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				64.690,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: 0-EMITENTE
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 1
ESPÉCIE: veículo
MARCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 1947,000
PESO LIQUIDO: 1297,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
925002	ORoch EXPRE ANO2019 MOD2020 CorBRANCO Chassi93Y9SR3H5LJ136814 Marca RENAULT Num.MotorH4MF735Q054918	87032390	000	6108	Kg	1	64690,0000	64.690,00	64.690,00	7.762,80	0,00	12	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59366079
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CALCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

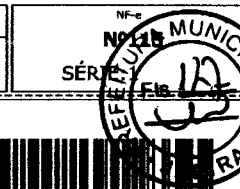
- A VISTA
 Duster Oroch Versao: Y0 KC2 JH N(Duster Oroch Express 1.6 Scc)Motorizacao: 1. 6 Portas: 4 Passageiros: 5 Cambio: MANUAL
 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 6937-X C/C 15978-6
 PREGAO ELETRONICO N 001/2019 - PROCESSO N 328/2019 - AF 0015 DE 22/01/2020 - EMPENHO 2020/NE/0328
 ICMS IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ART. 274 DO RICMS
 Valor Aprox. dos Tributos R\$ 30.080,85 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - CARLOS CHAGAS - MG
 FONE: (35) 3333-1111
 E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br

RECEBIMENTO DE DANFE
 Nº de Protocolo: 2020-0224-1300
 Data: 24/02/2020 19:20
 Valor Total da Nota: R\$ 64.690,00
 Valor Total do ICMS: R\$ 7.762,80
 Valor Total do IPI: R\$ 0,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - 02532-011
Sao Paulo - SP
19999567923

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
115
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
3520 0130 1054 1300 0100 5500 1000 0001 1518 3285 5366
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a nao-contribuinte
PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200074224421 28/01/2020 11:50:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 119262340119
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:
CNPJ: 30.105.413/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ENDEREÇO: R CEL CORNELIO MACIEL, 35
MUNICÍPIO: Cruzília
FONE / FAX: 3533462000
UF: MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ / CPF: 18.008.904/0001-29
DATA EMISSÃO: 26/01/2020
BARRIO / DISTRITO: Centro
CEP: 37445-000
DATA ENTRADA / SAÍDA: 26/01/2020
HORA ENTRADA / SAÍDA: 17:07:26

FATURA / DUPLICATA
001
26/02/2020
161.300,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
161.300,00	19.356,00	0,00	0,00	161.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				161.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO AMT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	veiculo			3750,000	2433,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
911672	MSP BUTRI ANO2019 MOD2020 CorBRANCO Chassi93YMEN4XELJ239429 Marca RENAULT Num_Motor M9TD882C041113	87021000	000	6108	Kg	1	161300,0000	161.300,00	161.300,00	19.356,00	0,00	12	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
59366079			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A VISTA
Veículo Vendido sem Reserva de Domínio e sem Alienação Fiduciária
MASTER MINIBUS VERSAO BUTRI PASSAGEIROS 16 LUGARES
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 6937-X C/C 15978-6
Processo Licitatório N 0102/2019
PREGAO ELETRONICO N 002/2019 - NE 3880 - COD CONTA 483 DATA DO EMPENHO 12.12.2019
ICMS IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA ART. 274 DO RICMS
Valor Aprox. dos Tributos R\$ 81.117,77 Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código: CUI 08 3750
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Cruzília - SP - CEP: 13520-000
Fone: (19) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do V.P. nº 48 de 14/03/2016 do TJ/SP, o presente documento eletrônico assinado digitalmente por **Coel. Autenticação: 923419932013030590872-1 - Data: 26/01/2020 13:03** possui a mesma validade jurídica que o documento impresso assinado em papel.
Valor Total do Documento: R\$ 161.300,00
Valor Total do Aló: R\$ 4,05
Selecione o tipo de impressão: Normal C: A3 198x297 - Cor: Preto
Confirme os dados do documento em: <http://nfe0101digital.sps.jus.br>

RECEBEMOS DE IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<p>IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. Rua Aguas Virtuosas, 1203 Parque Peruche - 02532-011 Sao Paulo - SP 19999567923</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>118</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3520 0230 1054 1300 0100 5500 1000 0001 1816 4851 8226</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a nao-contribuinte	135200162787164 27/02/2020 20:28:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
119262340119		30.105.413/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA		13.959.501/0001-41	24/02/2020
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA PREFEITO HELIO ROCHA, 1022	CENTRO	29640-000	24/02/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA ENTRADA / SAÍDA
Santa Leopoldina	2732661016	ES	18:50:17

FATURA / DUPLICATA	
001	
24/03/2020	
179.900,00	

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
179.900,00	12.593,00	0,00	0,00	179.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0-EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1	VEICULO			3500,000	2067,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI %	ALIQUOTA ICMS %	
918692	MSU FG323 AND2019 MOD2020 CorBRANCO Chassi 93YMAF4XEL1002277 Marca RENAULT Num.Motor M9TD882C036733	87042190	000	6108	Kg	1	179900,0000	179.900,00	179.900,00	12.593,00	0,00	7	0

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
59366079			

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>- A VISTA</p> <p>Master Furgao (MSU) Versao: FGTR1 323 MM (MASTER FUR L3M2) Materiais: 2.3 Portas: 5 Passageiros: 3 Cambio : MANUAL</p> <p>DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 6937-X C/C 15978-6</p> <p>PRESSAO ELETRONICO N 001/2019</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002213/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - AUT FORN 01/2020 - CONTRATO 169/2019</p> <p>ICMS IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ART. 274 DO RICMS</p> <p>Valor Aprox. dos Tributos R\$ 74.838,40 Fonte: IBPT</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	----------------------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL OU DE FÉRIAS

Autenticação Digital

Os dados aqui registrados foram autenticados em presença de testemunhas devidamente qualificadas.

Os dados aqui registrados foram autenticados em presença de testemunhas devidamente qualificadas.

Cód. Autenticação: 93841803201300090934-1; Data: 18/03/2020 13:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-11/3061-S1111

Valor Total de R\$: 128.438

Valor Total de R\$: 128.438

Confira as datas de validade em: <http://www.azb.com.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IPIMC 1030/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2019
NE 3580 - COD CONTA 483 DATA DO EMPENHO 12.12.2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IPI MOBILIDADE CORPORTATIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, com Inscrição Estadual nº 119.262.340.119, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos forneceu o(s) veículo(s) abaixo discriminados e que a entrega, bem como as demais condições pactuadas, foram executadas satisfatoriamente, estando, inclusive, dentro das especificações exigidas no edital de licitação e respectiva proposta.

Modelo	Veículo	Cambio	Nota Fiscal	CPU/assi	Quant
ACRISTEK	ACRISTEK	MT	118	03YIMENXELI238429	4

Brazilia, 27 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

Nome:
 Órgão:
 Departamento:
 Cargo:
 Matrícula:
 RG nº:

Fernando Rogério P. Monteiro
 Secretário Municipal de Fazenda
 RG-6.981.636-8SP-8P
 CPF-404.230.320-87

O veículo foi recebido com macaco (mecânico) tipo senfona

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA, Rua Aguas Virtuosas, 1203 - Parque Peruche, São Paulo - SP - Fone: (11) 9 6066-7922

GUINCHO
 o Veiculo 0 Km
 conforme Edital
 serve e Manual

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIL, DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - CORPO CIL 16.370-4
 Autenticação Digital
 O Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUM99864-2188X.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,35
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.fls.br.br>
 Cód. Autenticação: 923410320130306025-1; Data: 10/03/2020 13:19:41



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IPIMC 1067/2019

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002213/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
AUT FORN 01/2020 - CONTRATO 169/2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORTATIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, com Inscrição Estadual nº 119.262.340.119, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos forneceu o(s) veículo(s) abaixo discriminados e que a entrega, bem como as demais condições pactuadas, foram executadas satisfatoriamente, estando, inclusive, dentro das especificações exigidas no edital de licitação e respectiva proposta atendendo sua capacidade na entrega.

Modelo	Versão	Câmbio	Nota Fiscal	Chassi	Item
MASTER	DPM 15+1	MEC	118	93YMAF4XELI002277	1

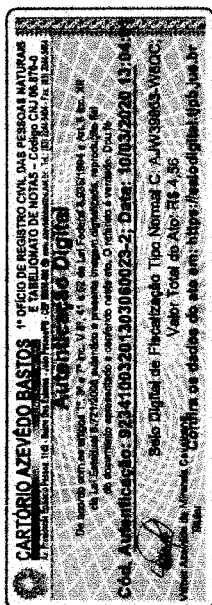
Santa Leopoldina, 03 de *Março* de *2020*

Atenciosamente,

Marcia Nagel Star

Nome:
 Órgão:
 Departamento:
 Cargo:
 Matrícula:
 RG n

PREFEITURA MUNICIPAL
 SE SANTA LEOPOLDINA DO
 ESTADO DO ESPÍRITO
 SANTO
 CNPJ: 27 165.521/0001-55
 Av Prefeito Hélio Rocha, 1022
 Centro - CEP 29640-000
 Santa Leopoldina - Espírito Santo



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IPIMC 1054/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 328/2019
AF 0015 DE 22/01/2020
EMPENHO 2020/NE/0328

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, com Inscrição Estadual nº 119.262.340.119, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos forneceu o(s) veículo(s) abaixo discriminados e que a entrega, bem como as demais condições pactuadas, foram executadas satisfatoriamente, estando, inclusive, dentro das especificações exigidas no edital de licitação e respectiva proposta atendendo sua capacidade na entrega.

Modelo	Versão	Câmbio	Nota Fiscal	Chassi	Item
OROCH	EXPRESS	MANUAL	119	93Y9SR3H5LJ136814	1

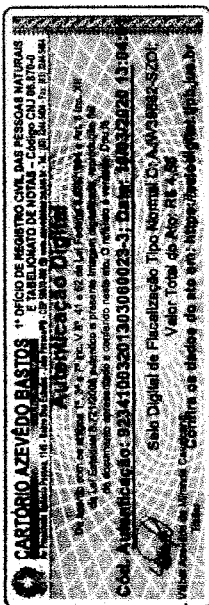
Chagas, 02 de Março de 2020

Atenciosamente,

Odete Ribeiro Dias

Odete Ribeiro Dias
Dir. Dir. Contr. e Manut. Frota Municipal

Nome: Odete Ribeiro Dias
 Órgão: Frota Municipal - Prefeitura e Chagas
 Departamento: Frota Municipal
 Cargo: Dirigente de Frota
 Matricula:
 RG n 17870.227





À

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Endereço completo: RUA AGUAS VIRTUOSS, 1203

CNPJ.: 30.105.413/0001-00

Inscrição Estadual.: 119.262.340.119

Pregão Eletrônico nº 50/2018.

Processo nº. 9085/2018.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal: IGOR SANTIAGO

Nome completo: IGOR SANTIAGO

Qualificação dentro da Empresa: PROPRIETÁRIO

E-mail corporativo: comercial@ipimobcorp.com

E-mail pessoal: comercial@ipimobcorp.com

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial Completo: Rua

RG: 28.488.525-3

CPF: 275.942.918-08

Informação Bancária:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL - 001

Agencia: 6937-X

Conta Corrente: 15978-6

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CPF nº 275.942.918-08

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA. 1203 Rua Águas Virtuosas, Parque Peruche. São Paulo, 02532-011

Cell.: (19) 9 99956-7923 - e-mail: comercial@ipimobcorp.com



AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório, de acordo com as exigências constantes **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020

~~IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00~~

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



ÃO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

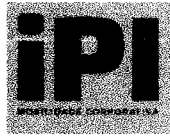
A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA. 1203 Rua Aguas Virtuosas, Parque Peruche. São Paulo, 02532-011

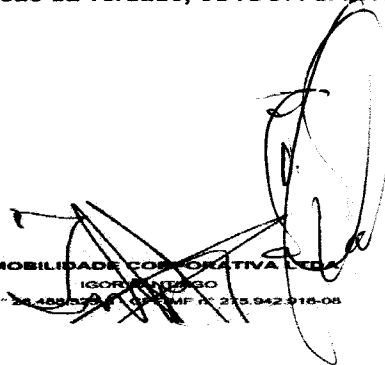
Cell.: (19) 9 99956-7923 - e-mail: comercial@ipimobcorp.com



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

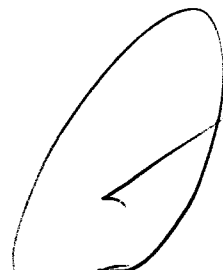

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 24.489.975-7 - CPF nº 275.942.916-08

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP





AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

- (a) a proposta apresenta para participar da presente licitação foi elaborado de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fator da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou de fator da presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas. E
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes de informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

São Paulo/SP, 17 de abril de 2020



AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Águas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a adm nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento do veículo;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição;
- 9) Tomou ciência da Lei Municipal nº 1.243, de 30 de janeiro de 2006, e se compromete a dar cumprimento à mesma após a assinatura do contrato, se vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA. 1203 Rua Águas Virtuosas, Parque Peruche. São Paulo, 02532-011

Cell.: (19) 9 99956-7923 - e-mail: comercial@ipimobcorp.com



ÃO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

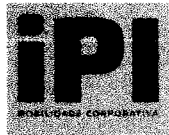
São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 / CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



Ào

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Águas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por **IGOR SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

Por ser expressão da verdade, eu **IGOR SANTIAGO**, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 17 de abril de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



Ào

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Águas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por **IGOR SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

, não contrata empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até terceiro grau, na forma da súmula vinculante nº. 013 do S.T.F. – Supremo Tribunal Federal.

, atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/2006, de 22 de março de 2006

Por ser expressão da verdade, eu **IGOR SANTIAGO**, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da adm pública;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação;

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA. 1203 Rua Aguas Virtuosas, Parque Peruche. São Paulo, 02532-011

Cell.: (19) 9 99956-7923 - e-mail: comercial@ipimobcorp.com



AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



ÀO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Águas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame, Declara, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 17 de Abril de 2020


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



AO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020)

DATA: 17/04/2020 HORÁRIO: 14H00MIN

OBJETO: A AQUISIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por **IGOR SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR e outros, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **IGOR SANTIAGO**, inscrito no CPF sob nº 275.942.918-08, portador(a) da carteira de identidade nº 28.488.525-3, não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. IGOR SANTIAGO, Portador(a) do RG sob nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08, cuja função/cargo é SOCIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: comercial@ipimobcorp.com

b. Telefone: (19) 9 9656-7923

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) IGOR SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 275.942.918-08, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 17 de ABRIL de 2020

IPIMOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 / CPF/MF nº 275.942.918-08

30.105.413/0001-00

IPIMOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

PAM 2019 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO** nº 12.02

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Japira - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar 2019/2020 (Zero Km)	Qualmon/2020
1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)		
2. MOTOR	Indicar	Qualmon/2020
2.1. Marca	1.4	Qualmon/2020
2.2. Motorização	86 CV (E) e 85 CV (G)	Qualmon/2020
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Gasolina e Etanol (flex)	Qualmon/2020
2.4. Combustível		
3. TRANSMISSÃO	Mecânica	Qualmon/2020
3.1. Tipo	5 marchas à frente	Qualmon/2020
3.2. Nº de marchas à frente		
4. DIREÇÃO	Hidráulica ou Elétrica	Qualmon/2020
4.1. Tipo		
5. PNEUS	Pneus da linha de montagem	Qualmon/2020
5.1 Tipo e medidas	Sim, da linha de montagem	Qualmon/2020
5.2 Estepe		
6. FREIOS	ABS	Qualmon/2020
6.1 Sistema de Freios		
7. SISTEMA ELÉTRICO	12 VOLTS	Qualmon/2020
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)		
8. CAPACIDADE DE CARGA	600 kg.	Qualmon/2020
8.1. Capacidade de carga PBT (Kg)		
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES	Tipo Pick Up	Qualmon/2020
9.1. Carroceria	2 (dois) passageiros	Qualmon/2020
9.2. Capacidade de Passageiros sentados		

130.105.413/0001-00

FOLHA Nº 1

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PAM 2019 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO n° 12.02
PROPOSENTE:

LOTE Nº: 1

Prefeitura Municipal de Japira - PR.

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim, retrátil e três pontos.	Sim
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	Sim
10.3. Vidros Elétricos	Sim	Sim
10.4. Trava Elétrica	Sim, nas duas portas com controle remoto	Sim
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	Sim
10.6. Protetor de caçamba	Sim	Sim
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Sim
10.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos dois bancos e demais previsto em legislação	Sim
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	Sim
12. GARANTIA		
12.1. Prazo de Garantia	12 meses da entrada em operação.	Sim
13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS		
13.1. Tipo de Treinamento	Entrega Técnica	Sim

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

30.105.413/0001-00

IPM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

Carteira de Identidade -
de 2.0



**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos****AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO****PAM 2019 / 2020**

Município : Japira
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0013/2020
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP, motorização mínima 1.4, capacidade para 2 passageiros e 600 kg de carga e potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G).
Lote(s) : 1==> R\$ 55.990,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$55.990,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$55.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$990,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 08/06/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07

Data do Edital: 02/04/2020

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL, www.japira.pr.gov.br, em 02/04/2020; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 02/04/2020; JCN Correio do Norte, edição 2414, de 02/04/2020, pág. A2; DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, edição 10659, pág. 23; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-Seção 3, nº 64, pág. 155, de 02/04/2020.

Recebimento das propostas: 06/04/2020 a partir das 09:00 (nove horas)

Encerramento do recebimento das propostas: 22/04/2020 até às 10:00 (dez horas)

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 (dez horas) do dia 22/04/2020

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 6 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	03.478.563/0001-88
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	30.105.413/0001-00
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53

2.2) Classificadas:

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME				
2	1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.	56.980,00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME				
1	1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.	55.990,00
PEDRAGON AUTOS LTDA				
4	1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.	65.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
3	1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 Capacidade 2 passageiros, 600kg de carga, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características constantes anexos ao edital.	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Empresário	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00 RUA AGUAS VIRTUOSAS São Paulo-SP, CEP 02532-011	55.990,00	Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais	001

2.6) Habilitada: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 56.990,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 55.990,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Economia real no certame: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

Percentual de economia: 1,75%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020** - Processo Administrativo nº 44/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 09 de junho de 2020.


ELISÂNGELA NEIDGER BENTO WATFE
Pregoeira


MESSIAS SAMOBÊ DA SILVA
Membro


JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 44/2020, modalidade **PREGÃO Nº. 13/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a aquisição do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, á empresa:

Empreiteira/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00, RUA AGUAS VIRTUOSAS São Paulo-SP, CEP 02532-011	55.990,00	Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais	001

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 09 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 44/2020, modalidade **PREGÃO Nº. 13/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a aquisição do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, á empresa:

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00, RUA AGUAS VIRTUOSAS São Paulo-SP, CEP 02532-011	55.990,00	Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais	001
---	-----------	--	-----

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.990,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 09 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.06.09 16:49:58 -03'00'

Tomada de preços nº 008/2020 - 1º RETIFICADOR.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de barracão industrial para coleta seletiva e anexo em atendimento ao Convênio nº 310/2019/SEDEST-PR/ INST. ÁGUAS PARANÁ e Município de Irati PR.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições informa que devido a alterações na pasta técnica especificamente na planilha orçamentária devem ser consideradas: 1 - Nova data de abertura e julgamento: As 14h00min do dia 01/07/2020. Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 09 de junho de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

49578/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2020. Tomada de Preços nº 007/2020-PMI.

Contratado: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ: 30.745.979/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico nas Ruas Agostinho Zarpellon, Angelim Mosele, Luiz Fornazari Neto e Nereu Ramos, em atendimento ao Convênio 014/2019/SEIL/PR.

Valor Contratual: R\$ 887.923,33 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Prazo de execução: 05 (cinco) meses.

Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

49591/2020

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de tinta viária e solvente para demarcação de ruas asfaltadas e faixas de pedestres localizadas no perímetro urbano e estradas rurais asfaltadas do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Junho de 2020.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

49707/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento e instalação de artigos confeccionados em vidro, para atender às secretarias municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de junho de 2020, às 08h30min do dia 25 de junho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 25 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de junho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

49432/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Materiais de Expediente visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de junho de 2020, às 11h30min do dia 25 de junho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 25 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de junho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

49490/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaíva 09 de junho de 2020

ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

49436/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar isento de óleo e 01(um) conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15 de junho de 2020, às 14h00min do dia 25 de junho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59 do dia 25 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 25 de junho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

49570/2020

Japira

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a aquisição do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E)E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, à empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00, RUA AGUAS VIRTUOSAS São Paulo-SP, CEP 02532-011, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.Japira (PR), 09 de junho de 2020.ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

49721/2020



Município de Japira - 2020
Contratos itens, aditivos



Equipiano

Página:1

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor					
09/06/2020	08/06/2021	09/06/2020	08/06/2021	39397-5 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME					
Gestor					Início exec.gestor	Fim exec.gestor			
50191 - ANGELO MARCOS VIGILATO					09/06/2020	31/12/2020			
Local				Licitação					
11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				Pregão - 44 000013/2020					

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP,	22/2020	UNID	1,00	55.990,00	55.990,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 55.990,00
(* Valor atualizado do contrato: 55.990,00)

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 55.990,00
(* Valor atualizado do contrato: 55.990,00)

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 841
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



CONTRATO Nº 42/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, situado na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, CENTRO, CEP 84.920-000, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) ANGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 9.693.706-7-SESP/PR, CPF nº 057.262.759-93, e a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ 30.105.413/0001-00, localizada na Rua Águas Virtuosas, nº 4203, Parque Peruche, CEP 02.532-011, Cidade de São Paulo/SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 28.488.525-3-SSP/SP, CPF nº 275.942.918-08, residente na Rua São Salvador, nº 220, Apto 71ª, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.076-540, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17/04/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - lote nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 13/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2020.850.04.002.15.452.0004.2012.0.4.4.90.52.00.00 (Recursos Livres) Do Exercício 2020.852.04.002.15.452.0004.2012.804.4.4.90.52.48.00 (Paranacidade) Do Exercício.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Japira, Estado do Paraná- CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLAUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos



seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Messias Samoel da Silva, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 067, de 13/04/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Messias Samoel da Silva, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, designado pela Portaria nº 067, de 13/04/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberi exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.



CLAUSULA VIGESIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japira, 09 de junho de 2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
CONTRATANTE

IGOR SANTANA

105.413/0001-00
IMOBILIZANTE CORPORATIVA LTDA
Rua das Virgens, 1203
Jardim Suíça - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

RG nº 7.906.0672/PR
Elzângela H. Bento Verde
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020-PMJ PREGÃO Nº 13/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.105.413/0001-00.
DO OBJETO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E)E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07;
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/06/2021 (oito dias de junho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 09/06/2020

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ

A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.06.09 16:56:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020-PMJ

PREGÃO Nº 13/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa: **IPM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 30.105.413/0001-00.

DO OBJETO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/06/2021 (oito dias de junho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 09/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 44/2020, modalidade PREGÃO Nº 13/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADIUDICO o objeto referente a aquisição do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, à empresa:

IPM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00,	55.990,00	Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais	001
RUA AGUAS VIRTUOSAS São Paulo-SP, CEP 02532-011			

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 09 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, 5/Nº ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2020 de 10 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Japira - PR, THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, usando das suas atribuições legais, resolve:

Determinar recesso de expediente junto a esta Casa de Leis no dia 12 de junho de 2020, em razão do Feriado de "Corpus Christis"

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Japira-PR, aos dez dias do mês de junho de 2020 (10.06.2020).

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB
Presidente da Câmara Municipal de Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 116/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME - CNPJ sob nº 17.455.590/0001-40, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 6/2019, e Requerimento de alteração do valor do Contrato nº 116/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 08 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.455.590/0001-40, RELATIVO AO OBJETO CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Processo inexigibilidade nº 6/2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.455.590/0001-40, com sede à RUA RUI BARBOSA, 368 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibatí/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 026.377.329-97, portador do RG nº 61369651 residente e domiciliado à RUA ESTEVÃO SZULCK, 363 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibatí/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor total do Contrato nº 116/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 08/12/2020 (oito dias de dezembro de 2020), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 09 de junho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúba
Ibatí
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônia do Paraíso
Congoninhas
Ibitubaraci
Santa Mariana
Ladópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sergés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andaraí

Abelá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Belo Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99833-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Celúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-8557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

Pregão Nº 13/2020-PMU. PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME; inscrito no CNPJ nº 30.105.413/0001-00. DO OBJETO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/06/2021 (oito dias de junho de 2021), podendo o critério de administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICADO o objeto referente a aquisição do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, a empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00, RUA AGULAS VIRTUOSAS SÃO PAULO-SP, CEP 02532-011, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGADO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira-PR, 9 de junho de 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 005/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: E C Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ sob nº 21.352.152/0001-23, representada por seu sócio Sr. Ézio Luiz Calliani Filho. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Dib Manne, Lote 01, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$2.319.785,40 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor do material R\$2.087.806,86 (dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos) e o valor da mão de obra R\$231.978,54 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 16 (dezesesseis) meses para o Lote 01, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 08 (oito) meses para o Lote 01, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 49; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1044 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Vinculo: 636 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 03/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 008/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: AACs Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ/MF sob nº 15.082.833/0001-16, representada por seu sócio, Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro São José, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$ 956.594,15 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), sendo o valor do material R\$573.956,49 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) e o valor da mão de obra R\$382.637,66 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 409; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1045 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 944.2.3010/2017; Vinculo: 637 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 944.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 08/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 010/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: Trasacon Saneamentos e Construções Ltda EPP, CNPJ/MF sob nº 95.417.499/0001-43, representada por seu sócio, Sr. Julian Scherer Santos. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Esperança, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$ 1.010.788,52 (hum milhão, dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor do material R\$ 505.394,52 (quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o valor da mão de obra R\$ 505.394,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 409; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1045 - operação de crédito - programa avançar

cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 944.2.3010/2017; Vinculo: 637 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 944.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 05/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 007/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: Trasacon Saneamentos e Construções Ltda EPP, CNPJ/MF sob nº 95.417.499/0001-43, representada por seu sócio, Sr. Julian Scherer Santos. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq da Vila do Rosário e Construção de Galeria Celular de Concreto Armado na Rua Victor do Amaral, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$ 2.540.077,22 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Item 01 Valor Total de R\$142.618,43 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) sendo o valor do material de R\$ 85.571,43 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) e o valor da mão de obra R\$57.047,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e sete reais). Item 02 Valor Total de R\$2.397.458,79 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) sendo o valor do material de R\$ 1.198.729,79 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) e o valor da mão de obra R\$ 1.198.729,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil e setecentos e vinte e nove reais). Prazo de Vigência: 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 03 (três) meses para o Item 01 e de 08 (oito) meses para o Item 02, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 49; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1044 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Vinculo: 636 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 05/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 005/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: AACs Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ/MF sob nº 15.082.833/0001-16, representada por seu sócio, Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Dib Manne, Lote 02, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$747.931,45 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor do material R\$448.758,87 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e o valor da mão de obra R\$299.172,40 (duzentos e noventa e nove mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 10 (dez) meses para o lote 02, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 05 (cinco meses) meses para o lote 02, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 49; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1044 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Vinculo: 636 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 08/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

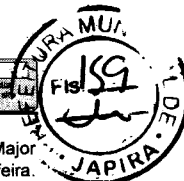
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 004/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: AACs Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ/MF sob nº 15.082.833/0001-16, representada por seu sócio, Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Monsenhor Henrique, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$ 399.858,90 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sendo o valor do material R\$239.915,34 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) e o valor da mão de obra R\$159.943,56 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 49; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1044 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Vinculo: 636 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 08/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 009/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: AACs Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ/MF sob nº 15.082.833/0001-16, representada por seu sócio, Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Engenho, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor





modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação da obra de recapeamento asfáltico em ruas do Bairro Bertuol, neste município. Abertura na data de 30.06.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro, Guaraniacu-Pr. O certame rege-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162). Guaraniacu, 09 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

49787/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação da obra de Perfuração e instalação de poço artesiano na Localidade de Soligo, neste município. Abertura na data de 30.06.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro, Guaraniacu-Pr. O certame rege-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162). Guaraniacu, 09 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

49827/2020

Guarapuava

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

PROCESSO N.º: 144/2020.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMADO SINTÉTICO, COMPREENSIVO PASSEIO EMBLOCO DE CONCRETO, MEIO FIO DE SARJETA, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E GRAMAS NO BAIRRO VILA BELA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 02 de Julho de 2020, até as 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 02 de Julho de 2020, às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link "editais de licitações".

Guarapuava, 10 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

50154/2020

Guaraqueçaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Estado do Paraná
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o Edital de licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime de empreitada por menor preço global para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESTIVO COBERTO CONFORME CONVÊNIO Nº 582/2020SEDU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". Preço máximo global: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Data de abertura: Dia 26/06/2020, às 14h30min, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas: Até dia 26/06/2020, às 02h00min, no Protocolo desta Prefeitura Municipal. A documentação completa da Tomada de Preços está à disposição dos

interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Edital disponível no site www.guaraquecaba.pr.gov.br / licitações. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 34821599 ou (41) 3482 1280, ou pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações, os anexos podem ser solicitados pessoalmente ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, em 09 de Junho de 2020.

Kaio Murillo Jacques Neves Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

50007/2020

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Junho de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, gêneros alimentícios e materiais de limpeza em conformidade com a Portaria 369/2020. O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de Junho de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Junho de 2020.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

50204/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 101/2020 - Processo nº 2672/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Jardim Alto da Glória. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 10 de junho de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon, Comissão de Licitação.

50156/2020

Japira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020-PMJ

PREGÃO Nº 13/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.105.413/0001-00. DO OBJETO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/06/2021 (oito dias de junho de 2021), podendo o critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 09/06/2020

49812/2020

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020-PMJ PREGÃO Nº 13/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.105.413/0001-00.
DO OBJETO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E)E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07;
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/06/2021 (oito dias de junho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 09/06/2020

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ

A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.06.09 16:56:55 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020-PMJ
PREGÃO Nº 13/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.105.413/0001-00.

DO OBJETO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/06/2021 (oito dias de junho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 09/06/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 44/2020, modalidade PREGÃO Nº. 13/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a aquisição do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, à empresa:

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00,	R\$ 55.990,00	Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais	001
RUA AGUAS VIRTUOSAS São Paulo-SP, CEP 02532-011			

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 09 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 116/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME - CNPJ sob nº 17.455.590/0001-40, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde..

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 6/2019, e Requerimento de alteração do valor do Contrato nº 116/2019, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 08 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.455.590/0001-40, RELATIVO AO OBJETO CREDENCIAMENTO para Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Processo inexigibilidade nº 6/2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.455.590/0001-40, com sede à RUA RUI BARBOSA, 368 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 026.377.329-97, portador do RG nº 61369651 residente e domiciliado à RUA ESTEVÃO SZULCK, 363 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade Ibiti/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e conveniado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor total do Contrato nº 116/2019, nos termos do art. 57, Lei nº 8.666/93.
- 1.2 O valor do presente aditivo é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), perfazendo o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
- 1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 08/12/2020 (oito dias de dezembro de 2020), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 09 de junho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/Nº ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2020 de 10 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Japira - PR, THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, usando das suas atribuições legais, resolve:

Determinar recesso de expediente junto a esta Casa de Leis no dia 12 de junho de 2020, em razão do Feriado de "Corpus Christis"

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Japira-PR, aos dez dias do mês de junho de 2020 (10.06.2020).

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB
Presidente da Câmara Municipal de Japira

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Cunilba
Ibiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Qualigüã
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Getúlio da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundisi do Sul
Andará

Abelati
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99833-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

Preço Nº 13/2020-PM. PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.105.413/0001-00. DO OBJETO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/06/2021 (oito dias de junho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a aquisição do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (EJE 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, á empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00, RUA AGUAS VIRTUOSAS S/O Paulo-SP, CEP 02532-011, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira-PR, 9 de junho de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 005/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: E C Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ sob nº 21.352.152/0001-23, representada por seu sócio Sr. Ezio Luiz Calliari Filho. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Dib Manne, Lote 01, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$2.319.785,40 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor do material R\$2.087.806,86 (dois milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos) e o valor da mão de obra R\$231.978,54 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 16 (dezesseis) meses para o Lote 01, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 08 (oito) meses para o Lote 01, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 49; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1044 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Vinculo: 636 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 03/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 008/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: AACCS Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 15.082.833/0001-16, representada por seu sócio, Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro São José, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$ 956.594,15 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), sendo o valor do material R\$573.956,49 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e o valor da mão de obra R\$382.637,66 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 409; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1045 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 944.2.3010/2017; Vinculo: 637 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 944.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 08/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 010/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: Trasacon Saneamentos e Construções Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 95.417.499/0001-43, representada por seu sócio, Sr. Julian Scherer Santos. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Esperança, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$ 1.010.788,52 (hum milhão, dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor do material R\$ 505.394,52 (quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o valor da mão de obra R\$ 505.394,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 409; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1045 - operação de crédito - programa avançar

cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 944.2.3010/2017; Vinculo: 637 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 944.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 05/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 007/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: Trasacon Saneamentos e Construções Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 95.417.499/0001-43, representada por seu sócio, Sr. Julian Scherer Santos. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq da Vila do Rosário e Construção de Galeria Celular de Concreto Armado na Rua Victor do Amaral, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$ 2.540.077,22 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Item 01 Valor Total de R\$142.618,43 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezoto reais e quarenta e três centavos) sendo o valor do material de R\$ 85.571,43 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) e o valor da mão de obra R\$57.047,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e sete reais). Item 02 Valor Total de R\$2.397.458,79 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) sendo o valor do material de R\$ 1.198.729,79 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) e o valor da mão de obra R\$ 1.198.729,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil e setecentos e vinte e nove reais). Prazo de Vigência: 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 03 (três) meses para o Item 01 e de 08 (oito) meses para o Item 02, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 49; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1044 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Vinculo: 636 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 05/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 005/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: AACCS Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 15.082.833/0001-16, representada por seu sócio, Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Dib Manne, Lote 02, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$747.931,45 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor do material R\$448.758,87 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e o valor da mão de obra R\$299.172,40 (duzentos e noventa e nove mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 10 (dez) meses para o lote 02, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses para o lote 02, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 49; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1044 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Vinculo: 636 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 08/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 004/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: AACCS Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 15.082.833/0001-16, representada por seu sócio, Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Monsenhor Henrique, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor Global: R\$ 399.858,90 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), sendo o valor do material R\$239.915,34 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) e o valor da mão de obra R\$159.943,56 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, com início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no termo de referência. Dotações orçamentárias: Código reduzido: 49; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1044 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Vinculo: 636 - operação de crédito - programa avançar cidades - mobilidade urbana (carta consulta nº 943.2.3010/2017; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Código reduzido: 64; Órgão: 11 - secretaria de obras, urbanismo, planejamento e transporte; Unidade: 7 - departamento de pavimentação; Ação:1002 - pavimentar e recapar ruas; Vinculo: 0 - recursos livres; Subelemento: 3449051020200000000 - ruas, logradouros e estradas rurais. Data: 08/06/2020. Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

OBJETO: Origem: Concorrência Pública nº 009/2020. Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.040/2019, de 01.04.2019 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Fabio José Fiates Furiati. Contratada: AACCS Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ/MF sob o nº 15.082.833/0001-16, representada por seu sócio, Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider. Objeto: Lote 01 - Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para Pavimentação em Cbuq do Bairro Engenho, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Memorial Descritivo - Anexo I. Valor

modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação da obra de recalçamento asfáltico em ruas do Bairro Bertuol, neste município. Abertura na data de 30.06.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniáçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162). Guaraniáçu, 09 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

49787/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020.

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação da obra de Perfuração e instalação de poço artesiano na Localidade de Soligo, neste município. Abertura na data de 30.06.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniáçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162). Guaraniáçu, 09 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

49827/2020

Guarapuava

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020.

PROCESSO N.º: 144/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMADO SINTÉTICO, COMPREENDENDO PASSEIO EMBLOCO DE CONCRETO, MEIO FIO DE SARJETA, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E GRAMAS NO BAIRRO VILA BELA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 02 de Julho de 2020, até as 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 02 de Julho de 2020, às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 10 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

50154/2020

Guaraqueçaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Estado do Paraná
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o Edital de licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime de empreitada por menor preço global para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESTIVO COBERTO CONFORME CONVÊNIO Nº 582/2020SEDU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". Preço máximo global: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Data de abertura: Dia 26/06/2020, às 14h30min, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas: Até dia 26/06/2020, às 02h00min, no Protocolo desta Prefeitura Municipal. A documentação completa da Tomada de Preços está à disposição dos

interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Edital disponível no site www.guaraquecaba.pr.gov.br / licitações. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 34821599 ou (41) 3482 1280, ou pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações, os anexos podem ser solicitados pessoalmente ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, em 09 de Junho de 2020.

Kaio Murillo Jacques Neves Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

50007/2020

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Junho de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, gêneros alimentícios e materiais de limpeza em conformidade com a Portaria 369/2020.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de Junho de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Junho de 2020.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2020

50204/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 101/2020 - Processo nº 2672/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Jardim Alto da Glória. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 10 de junho de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Comissão de Licitação.

50156/2020

Japira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020-PMJ

PREGÃO Nº 13/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.105.413/0001-00. DO OBJETO - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/06/2021 (oito dias de junho de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 09/06/2020

49812/2020

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO